



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 26/2012**

**Brasília, DF, 29 de junho de 2012.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 26/2012**

**Brasília, DF, 29 de junho de 2012.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

###### **PORTARIA Nº 40-GSI, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Disciplina as atividades do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende.....9

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **NOTA Nº 004-Cmt Ex, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Ampliação do Tempo Máximo de Serviço Público Anterior para a convocação e incorporação/reincorporação na graduação de cabo especialista temporário (CET) - autorização..... 11

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 94-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Atribui código de identificação às publicações padronizadas elaboradas pela 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército..... 11

###### **PORTARIA Nº 95-EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova as Diretrizes Gerais para movimentação de militares após conclusão de missão no exterior.. 11

###### **PORTARIA Nº 96-EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Altera o grupamento de incorporação de organizações militares de engenharia..... 15

###### **PORTARIA Nº 97- EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012..... 15

###### **PORTARIA Nº 98-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 01 / 12, Pistola de combate, calibre 9 (nove) mm.....21

###### **PORTARIA Nº 99-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 02 / 12, Metralhadora de mão, calibre 9 (nove) mm.. 24

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 06-CPO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012.....27

### 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 1.688-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar para frequentar o Curso Avançado de Defesa e Segurança Hemisférica.....36

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 413, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....36

### PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....36

### PORTARIA Nº 427, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....37

### PORTARIA Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....37

### PORTARIA Nº 439, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.....38

### PORTARIA Nº 440, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....38

### PORTARIA Nº 441, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....38

### PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....39

### PORTARIA Nº 443, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....39

### PORTARIA Nº 444, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....40

### PORTARIA Nº 446, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.....40

### PORTARIA Nº 447, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....40

### PORTARIA Nº 448, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior.....41

<b><u>PORTARIA Nº 449, DE 19 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação de militar.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 450, DE 20 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 452, DE 20 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação de praça.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 464, DE 21 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 465, DE 21 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 466, DE 21 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 467, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 468, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 469, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação de militares.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 470, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação de praça.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 471, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 472, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 473, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior. ....	52
<b><u>PORTARIA Nº 474, DE 22 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 475, DE 25 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Diretores da Fundação Habitacional do Exército - FHE.....	53

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 066-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.....54

### **PORTARIA Nº 067-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..54

### **PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Estado-Maior.....55

### **PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..55

### **PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....55

### **PORTARIA Nº 071-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria.....56

### **PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria.....56

### **PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia.....56

### **PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia.....57

### **PORTARIA Nº 075-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações.....57

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....57

### **PORTARIA Nº 205-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....58

### **PORTARIA Nº 206-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....59

### **PORTARIA Nº 207-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....61

### **PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....61

### **PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....62

<b><u>PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro .....	64
<b><u>PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	67

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 40-GSI, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Disciplina as atividades do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010, e Considerando a assunção por este Gabinete de Segurança Institucional das competências relacionadas ao exercício das atividades de Órgão Central do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009; Considerando a criação do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende - COPREN/RES, por intermédio da Portaria nº 68, de 18 de fevereiro de 2005, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 23 de fevereiro de 2005; e Considerando a necessidade de expedição de instrumentos normativos para dar continuidade à execução das atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, resolve:

Art. 1º Disciplinar as atividades do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende - COPREN/RES.

Parágrafo único. Ficam mantidos os efeitos dos atos praticados no âmbito do COPREN-RES, no período anterior à publicação desta Portaria.

Art. 2º O COPREN/RES tem a atribuição específica de prestar assessoria à Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON), nos assuntos relacionados à resposta a situações de emergência nuclear na Fábrica de Combustível Nuclear das Indústrias Nucleares do Brasil (FCN/INB).

Art. 3º O COPREN/RES é constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

.....

II - Ministério da Defesa (MD), por intermédio do:

.....

b) Comando do Exército

.....

§ 1º Caberá a cada órgão e entidade participante do COPREN/ RES a indicação de seus representantes, titular e suplente.

§ 2º A função de representante no COPREN/RES não será remunerada, cabendo aos órgãos e entidades representadas a responsabilidade pelas eventuais despesas de transporte, diárias ou de outra natureza geradas em consequência da convocação do Comitê.

§ 3º O Coordenador do COPREN/RES poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, que não possuem representação no Comitê, para a participação nas reuniões que tratem de assuntos das respectivas áreas de atuação desses órgãos e entidades.

Art. 4º O COPREN/RES reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 5º Cabe ao COPREN/RES, na forma de assessoramento, as seguintes atribuições:

I - examinar as propostas de alterações nas normas e diretrizes de regulamentação das atividades do SIPRON e de seus planos decorrentes, relacionados à FCN/INB, emitindo parecer à COPRON;

II - elaborar estudos, pareceres e sugestões, de competência da COPRON, nos assuntos diretamente relacionados às atividades do SIPRON para a FCN/INB;

III - elaborar as propostas para a atualização da legislação referente aos assuntos diretamente relacionados às atividades do SIPRON na FCN/INB;

IV - planejar e propor à COPRON o Programa Geral de Atividades (PGA) do SIPRON referente à FCN/INB;

V - planejar os exercícios de resposta a situações de emergência nuclear na FCN/INB programados no PGA;

VI - elaborar e coordenar um programa de verificação da qualidade de planejamento de resposta a uma situação de emergência nuclear na FCN/INB;

VII - avaliar o desenvolvimento dos exercícios de resposta a situações de emergência nuclear realizados, de acordo com o previsto no programa mencionado no inciso V, e propor a adoção de medidas e procedimentos necessários ao aperfeiçoamento e à complementação de tais exercícios;

VIII - acompanhar, avaliar o planejamento e a execução das campanhas de esclarecimento e das atividades de notificação pública relativas à resposta a situações de emergência nuclear na FCN/INB, e propor alterações para aperfeiçoamento de tais campanhas e notificações; e

IX - propor os programas de treinamento de recursos humanos para a execução das ações de resposta a situações de emergência nuclear na FCN/INB.

Parágrafo único - A atuação do COPREN/RES, no que se refere ao planejamento, avaliação e acompanhamento de exercícios de resposta a situações de emergência nuclear, aplica-se às situações que exijam mobilização de agentes externos nas esferas municipal, estadual e federal em apoio às ações de resposta das instituições integrantes do Grupo de Apoio Externo, estrutura constituinte do Plano de Emergência Local da FCN/INB.

Art. 6º O COPREN/RES, no exercício de suas atribuições, pode propor grupos de trabalhos para atender tarefas específicas de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 122, de 26 JUN 12 - Seção 1).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

NOTA Nº 004-Cmt Ex, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Ampliação do Tempo Máximo de Serviço Público Anterior para a convocação e incorporação/reincorporação na graduação de cabo especialista temporário (CET) - autorização.

Autorizo, em "caráter excepcional", na área do Comando Militar do Nordeste (CMNE) e no 55º Batalhão de Infantaria (55º BI), a ampliação do tempo máximo de serviço público anterior previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, de 4 (quatro) para 7 (sete) anos, para a convocação e incorporação/reincorporação na graduação de cabo especialista temporário, nos anos de 2012 e 2013, de motoristas habilitados nas Categorias "D" ou "E" (QM 10-55) e de auxiliares de mecânica (QM 09-51 e QM 09-47) que participarão do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa).

Em consequência, o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando Militar do Nordeste e o Comando Militar do Leste tomem conhecimento e as providências devidas, quando for o caso.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 94-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Atribui código de identificação às publicações padronizadas elaboradas pela 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o publicado na Portaria nº 53-EME, de 25 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Atribuir os seguintes códigos de identificação para as publicações padronizadas elaboradas pela 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, conforme o previsto nos art. 39 e 40 das EB10-IG-01.002:

I - EB20-D-07.001 - Diretriz aprovada pela Port nº 15-EME, de 24 de fevereiro de 2012;

II - EB20-D-07.002 - Diretriz aprovada pela Port nº 27-EME, de 1º de abril de 2012; e

III - EB20-D-07.003 - Diretriz aprovada pela Port nº 28-EME, de 1º de abril de 2012.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 95-EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Aprova as Diretrizes Gerais para movimentação de militares após conclusão de missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem "a" da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela

Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com o art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 229, de 10 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Gerais para movimentação de militares após conclusão de missão no exterior e demais providências, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal adote, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZES GERAIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MILITARES APÓS CONCLUSÃO DE MISSÃO NO EXTERIOR**

### **1. FINALIDADE**

Regular a movimentação de militares, após a conclusão de missão no exterior, estabelecendo prioridades que caracterizem o melhor aproveitamento dos conhecimentos adquiridos.

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).
- b. Portaria Cmt Ex nº 332, de 2 JUN 04, que aprova a diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior e dá outras providências.
- c. Portaria Cmt Ex nº 229, de 10 ABR 12, que regula a movimentação de militares após conclusão de missão no exterior e dá outras providências.
- d. Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).
- e. Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).
- f. Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).
- g. Portaria nº 061 - EME, de 29 JUN 11, que estabelece a equivalência de cursos, realizados no exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- h. Diretrizes Gerais para cursos e estágios realizados em Nações Amigas / 2012.

### **3. OBJETIVOS**

- a. Estabelecer os critérios para movimentação de militares após conclusão de missão no exterior.
- b. Possibilitar a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos, valorizando a atividade realizada e otimizando o emprego de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.
- c. Centralizar o processo de movimentação de militares no Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

### **4. PREMISSAS BÁSICAS**

- a. O DGP é o órgão responsável pela classificação dos militares concluintes de missões no exterior e necessita classificá-los com a antecedência exigida, obedecendo critérios e prioridades, que permitam a aplicação dos conhecimentos adquiridos no exterior.

b. A Portaria do Comandante do Exército nº 229, de 10 ABR 12, estabeleceu as prioridades para classificação de militares, após conclusão de missões no exterior, com o objetivo de otimizar o emprego de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição, conforme quadro a seguir:

<b>MISSÕES NO EXTERIOR</b>	<b>PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO</b>
Cursos equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)	EME, ODS, MD e ECEME
Cursos de Estado-Maior / Oficial de Ligação	ECEME, EME, COTER e EsAO
Assessor / Instrutor - nível de curso altos estudos militares	
Assessor / Instrutor - nível de curso formação / aperfeiçoamento	AMAN/EsAO, COTER e EME
Assessor junto a representações da Organização das Nações Unidas (ONU)	COTER, EME, CCOPAB e MD
Junta Interamericana de Defesa / Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (JID/RBJID)	MD e EME
Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA)	DMAvEx e C Av Ex
Comissão de Fiscalização de Manutenção (COMFIMA) do Material do Projeto <b>Leopard 1</b>	DMat, COLOG, C I Bld
Cursos de formação / aperfeiçoamento para praças	Escolas de Formação / Aperfeiçoamento de Praças e OM de Corpo de Tropa (período básico CFS)

c. O oficial exonerado da função de adido à representação diplomática tem prioridade para classificação no EME.

d. O Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), elaborado anualmente pelo EME e aprovado pelo Comandante do Exército, compõe-se, exclusivamente, de cursos e estágios, destinados a oficiais, subtenentes e sargentos de carreira do EB, no exterior.

e. Para classificação dos militares concluintes de cursos e estágios no exterior, com duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, constantes do PCENA, o DGP deverá considerar os seguintes critérios:

- 1) aplicação do conhecimento adquirido;
- 2) área de conhecimento; e
- 3) equivalência de cursos.

f. Após a aprovação e publicação do PCENA, os órgãos de direção setorial (ODS), os comandos militares de área (C Mil A) e os órgãos de assessoria direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército, em suas áreas de competência, propõem ao DGP as OM para classificação dos militares concluintes de cursos e estágios no exterior, obedecendo o critério de aplicação dos conhecimentos adquiridos e de acordo com as prioridades para classificação estabelecidas na Portaria Cmt Ex nº 229, de 10 ABR 12.

g. A classificação dos militares concluintes de cursos e estágios de especialização e extensão no exterior deverá ser direcionada, prioritariamente, para escolas, centros e unidades especializadas na área de estudo do curso/estágio realizado.

## **5. ATRIBUIÇÕES GERAIS**

### **a. EME (1ª Subchefia)**

1) Encaminhar anualmente ao DGP, em A-1, o PCENA, após aprovação e publicação em portaria do Comandante do Exército.

2) Encaminhar ao DGP, sempre que necessário, as atualizações do PCENA, para conhecimento das atividades inopinadas, incluídas no referido plano pelo Gab Cmt Ex e, se for o caso, a prioridade para classificação dos militares por término de curso no exterior.

3) Indicar ao DGP, quando necessário, a OM para classificação de militar concluinte de missão no exterior.

4) Avaliar, anualmente, se a presente diretriz está atendendo aos objetivos para os quais se destina.

**b. DGP**

1) Classificar, com a devida antecedência, o militar por término de missão no exterior em OM que permita aplicar os conhecimentos adquiridos.

2) Aplicar a legislação em vigor para classificar os militares concluintes de missão no exterior.

3) Informar, semestralmente ao EME, a destinação dos militares concluintes de missões no exterior.

4) Consultar o EME a respeito da prioridade de classificação de militares concluintes de missões no exterior que não se enquadrem na presente diretriz.

5) Considerar a quantidade de vagas por curso em determinada Nação Amiga, a fim de classificar os militares concluintes de uma mesma atividade em OM distintas, sempre que possível, para uma melhor disseminação dos conhecimentos adquiridos.

6) Considerar os ciclos de ensino e as áreas de conhecimento dos cursos para distribuir os militares concluintes proporcionalmente aos cargos, entre as possíveis OM de destino, quando for o caso.

**c. ODS, C Mil A e OADI**

Após a aprovação e divulgação do PCENA, propor ao DGP, na sua área de competência, a OM para classificação dos militares após conclusão de curso ou estágio no exterior.

## **6. ORIENTAÇÕES GERAIS**

a. O DGP poderá classificar os militares concluintes de cursos e estágios no exterior, obedecendo a legislação em vigor, caso o ODS, C Mil A, OADI não encaminhe àquele ODS as prioridades para classificação dos militares em tempo hábil.

b. As propostas de movimentação que contrariem a presente diretriz deverão ser encaminhadas pelo DGP ao EME, a fim de possibilitar estudo e parecer deste Órgão de Direção Geral.

c. As solicitações de alteração de classificação por término de missão no exterior, deverão ser encaminhadas diretamente ao DGP, que fará uma análise criteriosa do pedido, verificando se as mesmas se enquadram na legislação em vigor. Se necessário, o DGP solicitará análise e parecer do EME para tais solicitações.

d. Os cursos e estágios no exterior, com período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, desligam o militar de sua OM e, após o término da missão, o militar será, obrigatoriamente, classificado em OM onde possa aplicar o conhecimento adquirido.

e. Os cursos e estágios com duração inferior a 180 (cento e oitenta) dias, em princípio, não desligam o militar. O EME poderá informar ao DGP a necessidade de movimentação de militares concluintes de cursos e estágios com duração inferior a 180 dias e, se necessário, a OM na qual o militar deverá ser classificado ao término da missão no exterior, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos.

f. Para efeito desta diretriz, o Ano "A" se refere ao ano de início da missão no exterior.

g. Esta diretriz entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 96-EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Altera o grupamento de incorporação de organizações militares de engenharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação, de "A" para "A e B", a partir da incorporação do grupamento "B"/2012, das seguintes organizações militares:

- I - 1º Batalhão de Engenharia de Construção;
- II - 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- III - 3º Batalhão de Engenharia de Construção;
- IV - 4º Batalhão de Engenharia de Construção;
- V - 5º Batalhão de Engenharia de Construção;
- VI - 8º Batalhão de Engenharia de Construção;
- VII - 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- VIII - 10º Batalhão de Engenharia de Construção;
- IX - 11º Batalhão de Engenharia de Construção;
- X - 7º Batalhão de Engenharia de Combate;
- XI - Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia; e
- XII - Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Nordeste, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Oeste, o Comando Militar do Sul e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 97-EME, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Comando de Operações Terrestre, o Departamento-Geral de Pessoal, a Secretária de Economia e Finanças, o Comando Logístico e o Comando Militar do Planalto adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TRIÂNGULO, NO ANO DE 2012.**

### **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos para a Operação TRIÂNGULO.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- g. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- k. Medida Provisória nº 2215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Port Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Port Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, de 6 DEZ 02).
- o. Diretriz Estratégica de Defesa Territorial (Port nº 008-Cmt Ex, 2 JUL 02).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-DGP, de 13 AGO 09).



u. Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).

v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09) e suas alterações até a presente data.

w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09) e suas alterações até a presente data.

x. Programas-Padrão séries Alfa, Bravo e Quebec.

y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2012 (Port nº 005-COTER, de 29 JUL 11).

### 3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos na Operação TRIÂNGULO, em 2012, para a defesa de ponto sensível (P Sen) no território nacional, dentro Exercício de Adestramento em garantia da lei e da ordem (GLO) na área da 11ª RM.

b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da Defesa Nacional.

c. Adestrar os integrantes do sistema de mobilização do exército (SIMOBE), na área da 11ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos.

d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

O Exercício de Mobilização da Força de Defesa Territorial (F Def Ter) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que concerne à guarda de pontos sensíveis de interesse nacional.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMP	11ª	Goiânia-GO, Uberlândia-MG, Uberaba-MG, Frutal-MG e Ituiutaba-MG	Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada-MG (de acordo com o Planejamento da Direção do Exercício).	De 5 a 16 NOV12	Os militares a serem mobilizados comporão 1 (uma) Cia Gd Ter enquadrada no 36º BI Mtz.

b. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

c. Os reservistas convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a partir de 2007, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

d. Os convocados de 2ª categoria do encargo da 11ª RM deverão ser escolhidos, preferencialmente, entre aqueles que tenham seu domicílio nas cidades dos Tiros-de-Guerra vinculados à 7ª CSM, no estado de Minas Gerais.

e. Os reservistas de 1ª categoria deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 36º BI Mtz, OM responsável pela composição da Cia Gd Ter, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso a OM não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, poderão ser convocados reservistas de 1ª categoria do encargo da 11ª RM, que tenham seu domicílio nos estados de Goiás e de Minas Gerais.

g. A Seção Mobilizadora da 11ª RM deverá coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM técnicas (Int, Mat Bel e Sau), por intermédio das demais Seções Mobilizadoras de Guarnição na respectiva área de responsabilidade.

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante a operação e as atividades de instrução restringir-se-ão ao mínimo necessário ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será mobilizado o efetivo de 174 (cento e setenta e quatro) reservistas, de acordo com o QC a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

<b>1º/2º Ten R2</b>	<b>3º Sgt R2</b>	<b>Cb (Res 1ª Cat)</b>	<b>Cb NQ TG (Res 2ª Cat)</b>	<b>Sd (Res 1ª Cat)</b>	<b>Atdr TG (Res 2ª Cat)</b>	<b>Total</b>
03	14	20	12	05	120	174

j. Período de convocação:

<b>Dia</b>	<b>5 NOV</b>	<b>6/7 NOV</b>	<b>7 NOV</b>	<b>8/10 NOV</b>	<b>11/14 NOV</b>	<b>15/16 NOV</b>
Atividade	Mob Of/Sgt/Cb/Sd	Instrução de Of/Sgt/Cb/Sd	Mob Cb NQ/Atdr	Instrução de Reciclagem	Emprego da Tropa	Dmob

k. O exercício de mobilização será realizado com a coordenação da atividade de mobilização e desmobilização e do preparo e emprego dos reservistas pela 11ª RM.

l. Os militares convocados serão empregados dentro do contexto de ações a serem desenvolvidas pelo 36º BI Mtz.

m. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Gd Ter serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 36º BI Mtz, devendo, para tanto, ser enquadrados dentro da fração constituída para a operação.

n. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito dos TG envolvidos no exercício.

o. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2011.

p. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/12.

q. O pessoal convocado, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

r. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

s. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

t. Os convocados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), contudo é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto a promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

u. Os cargos de cabo e soldado não qualificados dos Grupos de Guarda (G Gd), quando preenchidos por atiradores ou reservistas promovidos a Cb na reserva, devidamente registrado no Certificado de Reservista, não fazem jus ao adicional de habilitação militar.

v. Os G Gd terão 02 (dois) Cb na sua constituição, sendo o subcomandante 01 (um) Res 1ª Cat e o auxiliar 01 (um) Res 2ª Cat (não qualificado), devendo, serem utilizados Cb da ativa pertencentes ao 36º BI Mtz no recompletamento dessas frações, em caso de insuficiência de recursos humanos mobilizados para o preenchimento do QC dos respectivos Grupos.

w. Os reservistas de 1ª Cat de QM técnicas (Mot, Rd Op, Aux Ran, Sau, etc) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução comum/peculiar destinada ao preparo da Cia Gd Ter.

x. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados deverão ser readaptados à condução de viaturas militares orgânicas da OM, desde que satisfeitas às condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria do veículo a ser empregado.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Gd Ter, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz (até a 4ª sessão);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB deste Armt; e
- 3) Praças dotados de FAL (Res 1ª Cat) e de Mosquetão (Cb NQ e Atdr) - TIB de Fz (até a 4ª sessão - tiro noturno).

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber os relatórios referentes ao Exercício de Mobilização do COTER.

### **b. Comando de Operações Terrestres**

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Gda Ter a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório ao EME.
- 3) Avaliar o estudo doutrinário e atualizar a planilha de custo de mobilização.

4) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar e coordenar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Implementar, por intermédio da Diretoria de Saúde, medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial, de responsabilidade da 10ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

Prover os recursos, para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá em princípio, soldo, adicional militar, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e o aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 11ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Planalto

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 11ª RM e pela 3ª Bda Inf Mtz na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela 3ª Bda Inf Mtz, no que concerne ao preparo da tropa e a execução do Exercício no Terreno a ser realizado.

3) Validar o processo de mobilização para a doutrina de Defesa Territorial.

4) Validar a alteração no Quadro de Cargos da Cia Gd Ter com a inserção de 1 (um) Cb qualificado (Res 1ª Cat), preferencialmente de infantaria, como subcomandante do grupo de guarda.

5) Avaliar o processo e a capacidade de reciclagem da instrução militar no preparo da Força de Defesa Territorial, no âmbito das OM operacionais.

6) Por Intermédio da 11ª Região Militar:

a) planejar, orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seções Mobilizadoras da RM, da 7ª CSM e da guarnição de Uberlândia-MG;

b) expedir Diretriz particular, regulando as atividades de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) preparar relatório das atividades de mobilização e enviá-lo ao COTER;

d) atualizar o Plano Regional de Defesa Territorial com base nas lições aprendidas na execução do exercício;

e) designar uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) com a finalidade de realizar a perícia médica dos convocados para o exercício por intermédio do SIPMED, por ocasião da mobilização e desmobilização, na OM executante; e

f) prestar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício, conforme o Contrato de Objetivos Logístico do COLOG.

7) Por intermédio da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada:

a) planejar e empregar a Cia Gd Ter mobilizada na segurança de P Sen, sob responsabilidade do 36º BI Mtz, bem como organizar a Força Oponente (FOROP) a ser utilizada na presente Operação; e

b) expedir Diretriz particular, regulando as atividades de instrução da Cia Gd Ter, em complemento à presente Dtz.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase nos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 98-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 01 / 12, Pistola de combate, calibre 9 (nove) mm.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o Art. 6º, item 6, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 01 / 12, relativos à Pistola de combate, calibre 9 (nove) mm **Parabellum**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 01 / 12

### 1. TÍTULO

Pistola de combate.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

### a. Absolutos

- 01) A pistola deverá ter calibre 9 (nove) mm **Parabellum**, também conhecido como 9 (nove) mm Para, 9 (nove) mm Luger, 9 (nove) mm NATO ou 9 x 19 mm. (peso dez)
- 02) Ser empregada em combate sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente. (peso dez)
- 03) Apresentar funcionamento normal quando utilizada em condições adversas, tais como sob chuva e na presença de areia, água doce e água salgada. (peso nove)
- 04) Poder ser mantida em campanha sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente. (peso dez)
- 05) Permitir que as operações de desmontagem e montagem, para a manutenção de 1º escalão, sejam efetuadas sem o auxílio de ferramentas. (peso dez)
- 06) Possuir um índice de disponibilidade, em campanha, acima de 90% (noventa por cento). (peso dez)
- 07) Ser do tipo “de porte” e de emprego individual. (peso dez)
- 08) Ser alimentada através de carregador, com capacidade mínima de 15 (quinze) cartuchos. (peso dez)
- 09) Possuir dispositivos de massa e entalhe de mira fixos. (peso dez)
- 10) Possuir suporte padrão que permita o acoplamento de acessórios e dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e observação, padrão OTAN. (peso dez)
- 11) O comprimento total da pistola não pode ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) mm, sem acessórios. (peso nove)
- 12) A altura total da pistola não pode ultrapassar 150 (cento e cinquenta) mm, com carregador normal e sem acessórios. (peso nove)
- 13) A largura total da pistola não pode ultrapassar 40 (quarenta) mm, sem acessórios. (peso nove)
- 14) O comprimento do cano da pistola não pode ultrapassar 130 (cento e trinta) mm. (peso nove)
- 15) O peso da pistola, com o carregador vazio, do tipo reto e sem acessórios, não deve ultrapassar 1.300 (um mil e trezentos) gramas. (peso oito)
- 16) Apresentar alta resistência e durabilidade, sendo confeccionada, pelo menos, com o cano e o ferrolho em aço-carbono. As demais partes podem ser compostas com ligas metálicas leves ou polímeros, visando à diminuição do peso. (peso oito)
- 17) O alcance de utilização para a execução dos tiros com precisão, sem o uso de dispositivos ópticos e optrônicos, deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros. (peso dez)
- 18) O alcance útil, capaz de causar dano a um combatente, deverá ser de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros. (peso dez)
- 19) A força necessária sobre a tecla do gatilho, para a realização do disparo, deve estar situada entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) newtons. (peso oito)
- 20) Possuir guarda-mato para proteção da tecla do gatilho, de dimensões suficientes para uso de luvas. (peso dez)
- 21) Possuir cano raiado internamente com vida útil, mínima, de 5.000 (cinco mil) tiros. (peso nove)

22) Possuir dispositivo de segurança, capaz de travar a arma, podendo a seleção das posições ser feita com uma única mão. (peso nove)

23) Possuir dispositivo que permita desarmar o “cão” com segurança. (peso nove)

24) Possuir dispositivo de travamento ambidestro. (peso nove)

25) Possuir dispositivo que impeça o disparo se não houver o completo trancamento da arma ou se ocorrer qualquer anormalidade nos mecanismos de disparo, alimentação ou carregamento. (peso dez)

26) Possuir dispositivo que possibilite a retirada do carregador com a mão que está empunhando a arma e sua colocação com uma única mão. (peso nove)

27) Possuir punho de formato anatômico e de material resistente a impactos e refratário ao calor. (peso nove)

28) Todas as peças devem possuir resistência contra corrosão provocada pelos diversos meios encontrados na área operacional do continente. (peso nove)

29) Todas as peças externas, metálicas ou não, devem ser foscas, para evitar a reflexão de qualquer fonte de luz. (peso dez)

30) Possuir ferramentas, equipamentos e dispositivos calibradores, conforme definido no manual técnico, para todos os escalões de manutenção, identificando-os conforme o uso por escalão, em condições de acompanhar as primeiras unidades distribuídas à tropa. (peso oito)

31) Não permitir o disparo acidental, mesmo quando carregada e destravada, em quedas de até 1 (um) metro de altura. (peso nove)

32) Possuir manuais de operação, técnicos e outros, em língua portuguesa. (peso oito)

33) Possuir catálogo de suprimentos contendo número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, em língua portuguesa. (peso oito)

#### b. Desejáveis

01) Possibilitar o uso de carregadores de maior capacidade. (peso seis)

02) O sistema de pontaria deve conter pontos impregnados com material fosforescente, à prova de água e de produtos para lubrificação, para realizar visada em condições de pouca luminosidade. (peso seis)

03) Receber o cano da arma um tratamento interno, com vistas a aumentar sua vida útil e facilitar a sua limpeza. (peso cinco)

04) Não permitir a ignição espontânea de cartucho na câmara, resultante do aquecimento do cano. (peso seis)

05) Possuir um dispositivo que permita ao usuário controlar, mesmo em condições de pouca luminosidade, a quantidade de cartuchos existentes no carregador. (peso quatro)

06) Possibilitar a utilização de supressor de ruídos de tiro (silenciador). (peso cinco)

#### c. Complementares

01) Ser confeccionada com uso de polímeros, em cor padronizada pelo Exército Brasileiro. (peso três)

02) Possuir porta-carregador, em cor padronizada pelo Exército Brasileiro, para transporte dos carregadores e com dispositivo de fixação no equipamento individual. (peso três)

03) Permitir a customização de seus acessórios. (peso dois)

PORTARIA Nº 99-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 02 / 12, Metralhadora de mão, calibre 9 (nove) mm.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 6º, item 6, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 02 / 12, relativos à Metralhadora de mão, calibre 9 (nove) mm **Parabellum**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 02 / 12**

**1. TÍTULO**

Metralhadora de mão.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS**

a. Absolutos

01) A metralhadora deverá ter calibre 9 (nove) mm **Parabellum**, também conhecido como 9 (nove) mm Para, 9 (nove) mm Luger, 9 (nove) mm NATO ou 9 x 19 mm. (peso dez)

02) Ser empregada em combate sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente. (peso dez)

03) Apresentar funcionamento normal quando utilizada em condições adversas, tais como sob chuva e na presença de areia, água doce e água salgada. (peso nove)

04) Poder ser mantida em campanha sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente. (peso dez)

05) Permitir que as operações de desmontagem e montagem, para a manutenção de 1º escalão, sejam efetuadas sem o auxílio de ferramentas. (peso dez)

06) Possuir um índice de disponibilidade, em campanha, acima de 90% (noventa por cento). (peso dez)

07) Ser do tipo “portátil” e de emprego individual. (peso dez)

08) Ser alimentada através de carregador, com capacidade mínima de 30 (trinta) cartuchos. (peso dez)

09) Possuir alça de mira que possibilite o ajuste do tiro, com regulagem de incrementos de no máximo 50 (cinquenta) metros, abrangendo, no mínimo, de 0 (zero) a 100 (cem) metros. (peso nove)

10) A massa de mira deve possuir dispositivo que permita sua proteção e possibilite o enquadramento inicial do alvo. (peso dez)



11) Possuir dispositivos que permitam as correções do tiro em alcance e direção, sem a utilização de ferramentas especiais. (peso dez)

12) Possuir suporte padrão que permita o acoplamento de acessórios e dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e observação, padrão OTAN. (peso dez)

13) Possuir bandoleira de transporte, regulável, que proporcione o transporte a tiracolo ou em bandoleira, com conforto, e auxilie durante a tomada da pontaria e o disparo, bem como durante a realização da maneabilidade.

14) Possuir dispositivo que possibilite o encurtamento da metralhadora sem impedir o acionamento do seletor de tiro e a execução do tiro.

15) O comprimento total da metralhadora, com a coronha rebatida e/ou reduzida, não pode ultrapassar 450 (quatrocentos e cinquenta) mm, sem acessórios. (peso nove)

16) O comprimento total da metralhadora, com a coronha estendida, não pode ultrapassar 700 (setecentos) mm, sem acessórios. (peso nove)

17) O comprimento do cano da metralhadora não pode ultrapassar 220 (duzentos e vinte) mm. (peso nove)

18) O peso da metralhadora, com o carregador vazio, do tipo reto e sem acessórios, não deve ultrapassar 3.100 (três mil e cem) gramas. (peso oito)

19) Apresentar alta resistência e durabilidade, sendo confeccionada, pelo menos, com a armação e o ferrolho em aço-carbono e o cano forjado a frio. As demais partes podem ser compostas com ligas metálicas leves ou polímeros, visando à diminuição do peso. (peso oito)

20) O alcance de utilização para a execução dos tiros com precisão, sem o uso de dispositivos ópticos e optrônicos, deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros. (peso dez)

21) O alcance útil, capaz de causar dano a um combatente, deverá ser de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros. (peso dez)

22) A força necessária sobre a tecla do gatilho, para a realização do disparo, deve estar situada entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) newtons. (peso oito)

23) Possuir guarda-mato para proteção da tecla do gatilho, de dimensões suficientes para uso de luvas. (peso dez)

24) Apresentar as seguintes cadências mínimas de tiro: (peso oito)

a) técnica: 800 (oitocentos) tiros por minuto;

b) prática, em tiro contínuo: 120 (cento e vinte) tiros por minuto; e

c) prática, em tiro intermitente: 60 (sessenta) tiros por minuto.

25) Possuir cano raiado internamente com vida útil, mínima, de 6.000 (seis mil) tiros. (peso nove)

26) Possuir seletor de tiro, com opção para os regimes de tiro contínuo, tiro intermitente e posição de segurança, podendo a seleção das posições ser feita com uma única mão. (peso nove)

27) Possuir dispositivo de travamento ambidestro. (peso nove)

28) Possuir dispositivo que impeça o disparo se não houver o completo trancamento da arma ou se ocorrer qualquer anormalidade nos mecanismos de disparo, alimentação ou carregamento. (peso dez)

29) Possuir dispositivo que possibilite a colocação e a retirada do carregador com uma única mão. (peso nove)

30) Possuir punho de formato anatômico e de material resistente a impactos e refratário ao calor. (peso nove)

31) Todas as peças devem possuir resistência contra corrosão provocada pelos diversos meios encontrados na área operacional do continente. (peso nove)

32) Todas as peças, metálicas ou não, devem ser foscas, para evitar a reflexão de qualquer fonte de luz. (peso dez)

33) Possuir ferramentas, equipamentos e dispositivos calibradores, conforme definido no manual técnico, para todos os escalões de manutenção, identificando-os conforme o uso por escalão, em condições de acompanhar as primeiras unidades distribuídas à tropa. (peso oito)

34) Não permitir o disparo acidental, mesmo quando carregada e destravada, em quedas de até 2 (dois) metros de altura. (peso nove)

35) Possuir manuais de operação, técnicos e outros, em língua portuguesa. (peso oito)

36) Possuir catálogo de suprimentos contendo número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, em língua portuguesa. (peso oito)

#### b. Desejáveis

01) Possibilitar o uso de carregadores de maior capacidade. (peso seis)

02) O sistema de pontaria deve conter pontos impregnados com material fosforescente, à prova de água e de produtos para lubrificação, para realizar visada em condições de pouca luminosidade. (peso seis)

03) Possuir acessório adicional para municiar, de forma rápida, o carregador. (peso quatro)

04) Receber o cano da arma um tratamento interno, com vistas a aumentar sua vida útil e facilitar a sua limpeza. (peso cinco)

05) Não permitir a ignição espontânea de cartucho na câmara, resultante do aquecimento do cano. (peso seis)

06) Possuir um dispositivo que permita ao usuário controlar, mesmo em condições de pouca luminosidade, a quantidade de cartuchos existentes no carregador. (peso quatro)

07) Possuir seletor de tiro ambidestro. (peso seis)

08) Possuir acessório que possibilite acoplar os carregadores entre si, formando conjunto capaz de ser carregado na arma. (peso quatro)

09) Possibilitar a utilização de supressor de ruídos de tiro (silenciador). (peso cinco)

#### c. Complementares

01) Ser confeccionada com uso de polímeros, em cor padronizada pelo Exército Brasileiro. (peso três)

02) Possuir porta-carregador, em cor padronizada pelo Exército Brasileiro, para transporte dos carregadores e com dispositivo de fixação no equipamento individual. (peso três)

03) Permitir a customização de seus acessórios. (peso dois).

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 06-CPO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do Art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Recomendar às organizações militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - Que publiquem ordem, em boletim interno (BI), para a realização da inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II - Que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das IG 10-12 e do calendário constante de seu ANEXO B.

III - Que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx - Bloco D - 2º pavimento - SMU - CEP: 70.630-901 - Brasília - DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 15 de outubro de 2012, a certidão de dados individuais (CDI) original, conforme modelo existente no ANEXO B, devidamente conferida e assinada.

IV - Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2012, constante no ANEXO B das IG 10-12 (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade).

V - Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEX, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação para a atualização da BDCP, em 15 de setembro de 2012, em conformidade com o ANEXO B das IG 10-12.

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a remessa da CDI será de responsabilidade da OM de origem do militar.

Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer **até a data de promoção**, tais como:

I - pedido de transferência para a reserva;

II - incapacidade física definitiva e / ou reforma;

III - aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares;

IV - prisão em flagrante delito;

V - submissão a conselho de justificação;

VI - prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM);

VII - falecimento;

VIII - entrada em LTIP, LACC e LTSPF;

IX - passagem à situação de “**sub judice**” ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

X - situação de agregação ou reversão;

XI - condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

XII - Demissão; e

XIII - outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar, obrigatoriamente:

I - posto;

II - nome completo;

III - número de identidade militar ou número do cadastro;

IV - alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto de lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e

V - outros dados constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 4º Recomendar que o Cmt da OM preencha a Ficha de Informação para Promoção por Merecimento (FI Prom) como subsídio à CPO.

§ 1º A DA Prom disponibilizará aos comandantes imediatos dos militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade para a organização do QA para promoção, a FI Prom (Anexo C), para preenchimento **on line** no endereço <http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil>, entre 3 e 28 de setembro de 2012.

§ 2º Caso o comandante da OM tenha dificuldades em utilizar o endereço eletrônico acima citado, a FI Prom deverá ser remetida, em caráter reservado, à secretaria da CPO, QGEx - Bloco D - 2º pavimento - SMU - CEP: 70.630-901 - Brasília - DF, mesmo endereço da DA Prom no prazo acima estabelecido.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2012, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

## ANEXO A

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2012, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (023134333-6) LUIZ ANTONIO LEITE PALMER (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (023134953-1) PAULO SÉRGIO FERES ALVES (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (023122443-7) JOÃO PINTO DE CARVALHO NETO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (014952343-3) RENNEDY NOGUEIRA CASTRO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (075978673-4) GEORGE DE OLIVEIRA MELO (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (014709833-9) CLÁUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (014709333-0) JULIO CESAR JASSERAND DE MORAES (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (018685713-2) BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK (inclusive)

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Médicos	Até o Ten Cel (019480783-0) ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (019480823-4) JÚLIO CÉSAR ZANATTA (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (094449693-4) REINALDO BORGES DE MORAES (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções.

## **2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Maj (018745873-2) EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (018780843-1) JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (018745293-3) JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MAIA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (011650483-8) CARLOS CHAVARRI GOMES FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (020334844-6) ILTON FRANKLIN MARINHO BARBOSA (inclusive)
QMB	Até o Maj (020022554-8) LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (014686923-5) ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)
QEM	Até o Maj (011119314-0) JOSE RICARDO GOMES MATHEUS (inclusive)
Médicos	Até o Maj (018771793-9) ALEXANDRE CARLOS MAIA LUSTOSA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (014687723-8) CARLOS EDUARDO MARQUES (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (044038302-4) ANTONIO RONEY LOBO (inclusive)
QCM	Até o Maj (127568393-4) LUIZ NORONHA PINTO (inclusive)
QCO	Até o Maj (062311014-5) ANTONIO CARLOS PEREZ BITTENCOURT (inclusive)

## **3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Cap (020471964-5) ANSELMO DE OLIVEIRA RODRIGUES (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (118276363-9) ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (011154164-5) ALAN MARTINS GOMES (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (020473934-6) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (020474634-1) RONNER MACHADO MANGARAVITE (inclusive)
QMB	Até o Cap (019608283-8) EDMAR TADEU DE SOUZA FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (020475234-9) ALLAN CARLOS PERES VIEIRA (inclusive)
QEM	Até o Cap (020475134-1) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções.
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções.
Dentistas	Não há previsão de promoções.
QCM	Até o Cap (062374774-8) MARCELO JOSÉ DE SOUSA (inclusive)
QCO	Até o Cap (030885444-7) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)

#### 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o 1º Ten (013106474-3) BRUNO MINGUTA DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (010013505-2) KONRAD FÜHRICH (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (010006035-9) LAÉRCIO LEAL CIELO (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (013173894-0) DIEGO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (112744834-6) GUSTAVO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO (inclusive)
QMB	Até o 1º Ten (010009285-7) ALEX RODRIGUES DE ANDRADE (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (010008395-5) FELIPE DENES OLIVEIRA LIMA (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (010094655-7) JOZIEL MATOS CORRÊA JUNIOR (inclusive)
Médicos	Até o 1º Ten (070001665-2) BÁRBARA FABIANA CAMPELLO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o 1º Ten (082833714-7) ELCIO MIRANDA (inclusive)
Dentistas	Até o 1º Ten (010094675-5) CIRO FERREIRA DE ANDRADE (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até o 1º Ten (062390664-1) MARICELMA MARTINS DE BRUM (inclusive)

#### 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o 2º Ten (0101125755) DAVI FERNANDES DE MAGALHÃES (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (0101141950) JOÃO GUILHERME COLETTO (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (010111635-8) JORGE DE ASSIS NETO (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (010112185-3) LEANDRO DA SILVA SILVEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (010117565-1) ERICK THIAGO DOS SANTOS (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (010117115-5) BRUNO GOMES DE SOUZA (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten ( 123999424-5) GUSTAVO DANTAS ABRANTES (inclusive)
QCM	Até o 2º Ten (011944705-0) FERNANDO VIEIRA (inclusive)

## ANEXO B

### MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS**  
EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de  (DD/MM/AA) , que o  (Posto / Arma / Quadro / Serviço) , Identidade nº  0000000000-0   (NOME COMPLETO) , encontra-se na seguinte situação(\*):

SITUAÇÃO	SIM/NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de ___ de ___.	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).	
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.	
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.	
5. denunciado em processo crime na <b>justiça militar</b> , com a sentença final não tendo transitado em julgado <b>(sub judice)</b> .	
6. denunciado em processo crime na <b>justiça comum</b> , com a sentença final não tendo transitado em julgado <b>(sub judice)</b> .	
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado <b>ex officio</b> .	
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.	
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.</u>	
10. em gozo licença para tratar de interesse particular <b>(LTIP)</b> , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) <b>(LACC)</b>	
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular <b>(LTIP)</b> , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) <b>(LACC)</b>	
12. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.	
13. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.	
14. considerado desaparecido ou extraviado.	
15. considerado desertor.	
16. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	
17. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.	
18. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.	
19. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.	
20. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	
21. conta com serviço arregimentado conforme o art. 10 do RLPOAFA.	
22. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**



**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**

(\*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos art. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Certifico, ainda, que o(a) militar realizou Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa, em sessão de (DD/MM/AA) obtendo o parecer \_\_\_\_\_ para o Serviço do Exército, publicado no BIR nº \_\_\_\_\_, de (DD/MM/AA); possui (não possui) Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 135 do Comandante do Exército, de 19 de março de 2007; teve suas Fichas Individual, Individual com Movimentações, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, havendo (não havendo) alterações quanto a essa documentação, conforme Relatório do Exame de Dados Individuais publicado no BI nº \_\_\_\_\_ de (DD/MM/AA); e que há (não há) documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (**caso existam alterações descrevê-las sumariamente, acrescentando o número do documento enviado à APG/DGP**).

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



Cmt/Ch/Dir da OM

( Nas OM comandadas, dirigidas ou chefiadas por oficiais-generais, poderá ser delegada competência para fornecer certidões)

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº \_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo e Posto  
Militar incluído nos limites do QA \_\_\_\_\_ / AAAA

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**

**ANEXO C**

**MODELO DE FI Prom**

**FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECCIMENTO**

1. CABEÇALHO (Dados pessoais do avaliado): Militar incluído nos limites para promoção.

a. _____ (Nome)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Turma e Arma)
e. _____ (CP)	f. _____ (OM)

2. CONCEITO SINTÉTICO

a. Emitido à luz do conjunto das competências e atributos evidenciados pelo oficial no desempenho de funções e cargos exercidos, bem como de sua potencialidade para o exercício de cargos mais elevados.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**

b. Utilize o espaço abaixo caso o militar se encontre em situação impeditiva (Art. 35 da Lei nº 5,821, de 10 de novembro de 1972 - LPOAFA) e deseje externar opinião sobre a sua situação.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4.FECHO (Dados do avaliador - Cmt/Ch/Dir)

Posto / Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

Respaldo legal : Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 - RLPOAFA

Art. 18. A seleção para inclusão nos QA processar-se-á com a participação de todas as autoridades militares competentes para emitir julgamento sobre o oficial.

As autoridades de que trata o caput são as seguintes:

I - .....

IV - Chefes, Diretores ou Comandantes de Estabelecimento, repartição ou Unidade.

**CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (após o preenchimento)**

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.688-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar para frequentar o Curso Avançado de Defesa e  
Segurança Hemisférica.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art ERNESTO DE LIMA GIL, para frequentar o **Advanced Course in Hemispheric Defense and Security**, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), em **Washington**, DC, Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de onze meses.

A missão é considerada transitória, com mudança de sede, com dependente e duração superior a seis meses, de acordo com o art. 3º, inciso I, alínea b, inciso II, alínea b, e art. 5º, inciso II, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 122, de 26 JUN 12 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 413, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

**RECONDUZIR**

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais os oficiais-generais abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

General-de-Divisão EMILIO CARLOS ACOCELLA, a contar de 4 de junho de 2012;

General-de-Brigada EDUARDO DA SILVA, a contar de 11 de junho de 2012; e

General-de-Brigada PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, a contar de 11 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

### **1 - EXONERAR**

o General-de-Divisão EMILIO CARLOS ACOCELLA da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 18 de junho de 2012.

### **2 - NOMEAR**

o General-de-Brigada BRÁULIO DE PAULA MACHADO como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 18 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 427, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

### **PRORROGAR**

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (014227311-9) JUAREZ GENIAL, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de julho de 2012, para exercer a tarefa de Coordenador das Relações entre o DECEX e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Art FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, do EME, e o Cel Eng WESLEY VANNUCHI, da ECEME, para participar do Seminário de Defesa 2012 (Atv PVANA Inopinada), na cidade de Colombo, na República Democrática Socialista do **Sri Lanka**, no período de 8 a 10 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total referente aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de comandante de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do 22º GAC/AP (Uruguaiana-RS), o Cel Art WILLIAN DA SILVA PEREIRA;

**2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante do 22º GAC/AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Art FRED ANTONIO TIGRE MARINHO.

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO, o Cap Cav ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA e o 2º Sgt Av Mnt CRISTIANO TARCISIO FERNANDES, todos do 2º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-1 - PANTERA (Atv V12/108 e 109), em **Marignane**, República Francesa, no período de 30 de junho a 8 de julho de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art CARLOS HENRIQUE BRILHANTE ABRANTES, o Cap Eng LEANDRO DA FONSECA ASSUMPÇÃO, e o 2º Sgt Av Mnt ANTONIO MARCOS TORRES, todos do 1º B Av Ex, para realizar o

Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-1 - PANTERA (Atv V12/112 e 113), em **Marignane**, República Francesa, no período de 28 de julho a 05 de agosto de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

#### DESIGNAR

o 2º Ten QAO MARCO ANTONIO ESPERANCA, da 15ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso Longo de Francês (Atv V12/340), no **Canadian Forces Base St Jean, Quebec**, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

#### PORTARIA Nº 443, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

#### DESIGNAR

a 1ª Ten QCO CARLA FRANCISCA DE OLIVEIRA SABINO, do CMB, para frequentar o Curso para Professor de Inglês (Atv V12/338), em **Ottawa, Ontario**, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 444, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

**DESIGNAR**

a Cap QCO LILIAN BOHN, do CMCG, e a Cap QCO VANIA DE OLIVEIRA LAVIOLA, da EsAO, para frequentar o Curso Longo de Inglês (Atv V12/339), no **Canadian Forces Base St. Jean, Quebec**, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 446, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do COTER, a participar da reunião do 5º **Senior Advisory Group** (Atv PVANA Inopinada), na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 26 a 28 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, caput; 3º, 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (014227311-9) JUAREZ GENIAL, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de julho de 2012, para exercer a tarefa de Coordenador das Relações entre o DECEX e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).



PORTARIA Nº 448, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Inf RICARDO KLEBER LOPES COÊLHO, do COTER, para realizar visita técnica à empresa **Corporación de Ciencia y Tecnologia para el Desarrollo de la Indústria Naval Marítima y Fluvial** (Atv PVANA Inopinada X12/328), nas cidades de Bogotá, **Puerto Liguizano** e Cartagena, República da Colômbia, nos dias 20 e 21 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 449, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) o 2º Ten QAO Sau ADALBERTO DE MORAES SOARES.

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA.

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453) o Cel Inf CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE.

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da V Reunião de Coordenação Militar (Atv PVANA W12/020), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 3 a 6 de julho de 2012:

Gen Div EDSON LEAL PUJOL, do CIE;

Ten Cel Inf MESSIAS COELHO FREITAS, do CIE; e

Maj Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) o S Ten Inf CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA

PORTARIA Nº 464, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Gen Div ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, do DECEEx, e o Gen Div FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA, da DFA, para realizar Viagem de Inspeção da Gerência Geral do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada), à cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 9 a 14 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 465, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Art RUBENS PIERROTTI JUNIOR, da AMAN, e o Maj Com RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA, da DFA, para realizar Viagem de Inspeção da Gerência Geral do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada), à cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 9 a 14 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/DECEEx.

PORTARIA Nº 466, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **AUTORIZAR**

em caráter excepcional, o Gen Bda R/1 ERICO EDUARDO ÁLVARES DE ARAGÃO, prestador de tarefa por tempo certo na Fundação Trompowsky, a realizar Viagem de Inspeção da Gerência Geral do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada), à cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 9 a 14 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de chefe de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, dos cargos de Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da 2ª CSM (Niterói-RJ), o Ten Cel Art WEBER FREITAS NEPOMUCENO; e  
do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Cel Sv Int JOSÉ MAURICIO SÁ FERNANDES.

**2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da 2ª CSM (Niterói-RJ), o Ten Cel Art ROBSON DA SILVA CREMONEZ; e  
do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Sv Int FÁBIO FANTOZZI VIEIRA.

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QAO Mnt Com JERÔNIMO FELICIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) os seguintes militares:  
Cap QCO MARILDA DOS ANJOS CARVALHO; e  
1º Ten QAO Mnt Com JERÔNIMO FELICIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) o 1º Sgt Com JOSÉ EDUARDO GARCIA.

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício Combinado de Operações Convencionais GUARANI 2012 (Atv PVANA W12/070), na cidade de **Apóstoles**, na República Argentina, no período de 25 a 29 de junho de 2012:

Gen Div SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, do Cmdo da 3ª DE;  
Gen Bda VALÉRIO STUMPF TRINDADE, do Cmdo 1ª Bda C Mec;  
Cel Inf VICTOR HUGO GOMES CENTENO, do Cmdo da 3ª DE;  
Cel Inf JOSÉ BENEDITO CRUZ JUNIOR, do EME;  
Cel Cav JAMES BOLFONI DA CUNHA, do Cmdo CMS;  
Cel Inf SERGIO WILTON LOPES DE BARROS, do CCOMSEx;  
Ten Cel KLEBER TORRES CAMERINO, do Cmdo 3ª DE;  
Ten Cel Inf HERVEL QUEIROZ DE SOUZA, do CIE;  
Ten Cel Cav CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO, do 1º R C Mec;  
Ten Cel Cav MARTIN SCHMITT DA SILVA, do COTER;  
Ten Cel Cav FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA, do 2º R C Mec;  
Maj Cav FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA, do Cmdo 1ª Bda C Mec;  
Maj Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Maj Eng ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA, do Cmdo 1ª Bda C Mec;  
Maj QMB ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM, do 9º B Log;  
Maj Cav CÁSSIO DIOGO CUNHA DO AMARAL, do 19º R C Mec;  
Cap Com HELDER JESUS FRANÇA DE FARIAS, do 11ª Cia Com Mec;  
Cap Cav DOUGLAS DOS SANTOS, do 4º RCB;  
Cap Cav FERNANDO RODRIGUES, do 4º RCB;  
Cap Cav ARY DE AQUINO MELLO NETO, do 4º RCB;

Cap Cav VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA, do 4º RCB;  
Cap Cav VICTOR DA SILVA ROSA, do 2º R C Mec;  
Cap Cav JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR, do 2º R C Mec;  
Cap QMB SANDRO GINDRI MINUSSI, do 9º B Log;  
Cap Cav MARCELO BESSA CAMPOS, do 2º R C Mec;  
Cap Cav EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA, do 2º R C Mec;  
Cap Cav GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, do 2º R C Mec;  
Cap Cav HEITOR FREDMAN RAMOS FRUTUOSO GUIMARÃES, do 2º R C Mec;  
Cap Cav DIOGO ANTONIO MARTINS, do 1º R C Mec;  
Cap Cav MARCOS RODRIGO SILVA DE ALMEIDA, do 1º B Av Ex;  
Cap Inf GUILHERME COSTA RODRIGUES, do 1º B Av Ex;  
1º Ten Inf VITOR EMANUEL SIMÕES ANTONINO, do 1º B Av Ex;  
1º Ten Cav KARLO HENRIQUE ALTMANN KAHMANN, do 2º R C Mec;  
1º Ten Cav HENRIQUE ALTERMANN VERCELHESE, do 2º R C Mec;  
1º Ten EST ALESSANDRA GIGLIO HIRTENKAUF, do EME;  
1º Ten EAS WILIAM PERDOMO NUNES, do 2º R C Mec;  
1º Ten Cav PABLO PANTOJO PALMA, do 1º R C Mec;  
Asp Of Cav DOUGLAS MOSSI RODRIGUES, do 19º R C Mec;  
Asp Of EST LUCIANE ANDRÉIA PEREIRA RAMOS, do Cmdo CMS;  
S Ten Inf MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO, da Cia C 3ª DE;  
S Ten Int EURICO DOS SANTOS MACIEL, do 9º B Log;  
S Ten Com CARLOS AUGUSTO MINUSSI ANCINES, da Cia C CMS;  
S Ten Inf JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
S Ten Cav DARLI VICENTE LUFT, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
S Ten Mnt Com CEZAR AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES, do 9º B Log;  
S Ten Mnt Com CLEFER CAMPOS ALVES, do 9º B Log;  
S Ten MB FÁBIO PAVANELLO ZBOROVSKI, do 9º B Log;  
1º Sgt MB MARCIO DA SILVA PARAIBA, do 9º B Log;  
1º Sgt Cav LUCIANO DUTRA WELTER, do CCOMSEx;  
1º Sgt Com RODRIGO ALLRAM DA SILVA, da 11ª Cia Com Mec;  
1º Sgt Mnt Com MARCIO FERNANDO SAUERESSIG, da 11ª Cia Com Mec;  
1º Sgt Com JULIANO SILVA TAMIOSSO, da 11ª Cia Com Mec;  
1º Sgt Cav MOISES FORMAGINI, do 2º R C Mec;  
1º Sgt Com SANDRO ALVIN NUNES FELÍCIO, do 2º R C Mec;  
1º Sgt Cav CLAUDIO SARAIVA CAETANO, do 2º R C Mec;  
1º Sgt Mnt Com FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO, do 9º B Log;  
1º Sgt Inf ROSSÉS PUCHALES, do 9º B Log;  
1º Sgt MB GUSTAVO CANTERLE PAVANELO, do 9º B Log;  
1º Sgt MB ÉMERSON LUÍS SPOLAOR, do 9º B Log;  
2º Sgt Sau DILSON AMARAL NOLIBOS, do 2º R C Mec;  
2º Sgt MB CANDIDO MARIANO HONEIDE DE ALMEIDA ATARÃO, do 2º R C Mec;  
2º Sgt Cav PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER, do 9º B Log;  
2º Sgt MB ADILSON FERREIRA VARGAS, do 2º R C Mec;

2º Sgt MB LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS, do 9º B Log;  
2º Sgt Cav CRISTIANO UBERTI ANSELVA, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
2º Sgt Inf RAFAEL JACQUES BOSSI, do 1º Pel PE;  
2º Sgt Cav GUSTAVO BARCELOS COGO, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
2º Sgt Cav CLAUDIOMIRO LUÍS GARBIM, do 2º R C Mec;  
2º Sgt Cav EVANDRO DE ARAUJO SASSO, do 2º R C Mec;  
2º Sgt Cav CRISTOVÃO PEDROSO FERREIRA, do 2º R C Mec;  
2º Sgt MB ADEMIR RICARDO SCHAURICH, do 9º B Log;  
2º Sgt MB OBERTI GIORDANI DOYLE, do 9º B Log;  
2º Sgt Cav ADENILSON MACHADO GREFF, do 2º R C Mec;  
2º Sgt Com LEOMAR DOMINGUES RONCHI, da 11ª Cia Com Mec;  
2º Sgt MB GILSON ANTONIO DOS SANTOS LIMANA, do 9º B Log;  
2º Sgt Cav ADELINO ALVES PEREIRA, do 2º R C Mec;  
2º Sgt Cav ELMAR WICKERT, do 19º R C Mec;  
2º Sgt Cav MÁRCIO DELL AGNESE, do 9º B Log;  
2º Sgt Com FABIANO PIVOTO SABADI, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Av Mnt LEANDRO JOSÉ LELLIS DE FRANÇA, do 1º B Av Ex;  
3º Sgt QE RICARDO MARCUZ, da Cia C 3ª DE;  
3º Sgt JEFERSON ESCOBAR RAUBER, do 1º B Com;  
3º Sgt QE JORGE ANTONIO DE MELLO ESTIVALETE, do 2º R C Mec;  
3º Sgt MB ADELAR DE OLIVEIRA ALMEIDA, do 2º R C Mec;  
3º Sgt QE ANTONIO CLAUDIO SIQUEIRA ATAIDES, do 9º B Log;  
3º Sgt Mnt Com ELIZANDRO DE BARROS VARGAS, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Cav LEANDRO DONATO DE BAIL, do 2º R C Mec;  
3º Sgt STT ANDRÉ PANASSOLO REBÉS, do 2º R C Mec;  
3º Sgt QE ÉDISON ANTÔNIO NICH FERRAZ, do 9º B Log;  
3º Sgt Mnt Com MARCIO RICARDO RIBEIRO CORREA, do 9º B Log;  
3º Sgt QE LEANDRO FLORES DA SILVA, do 9º B Log;  
3º Sgt QE VILMAR ANTONIO BUSATA BOLZAN, do 9º B Log;  
3º Sgt MB DIONATHAN DE SOUZA LEAL, do 9º B Log;  
3º Sgt QE PAULO RENATO SILVA DE OLIVEIRA, do 9º B Log;  
3º Sgt Sau ALISSANDER SCHIAVO FRANCO, do 9º B Log;  
3º Sgt Int JOSUÉ ALVENIR DOS SANTOS CARDOZO, do 9º B Log;  
3º Sgt QE ROBERTO ANTONIO SCARMAGNAN, do 9º B Log;  
3º Sgt QE IVAIR ALBERTO BUCHS, do 3º GAC/AP;  
3º Sgt Mnt Com VALÉRIO DOMINGUES FLORES, do 9º B Log;  
3º Sgt QE ADROVANI LUIS NICOLA MANZONI, do 1º Pel PE;  
3º Sgt QE MARCO ANTONIO D'AVILA TELES, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Com FILIPE ISPANHOL DALOSTO, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt MB JEFERSON DA SILVA MANZONI, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt QE ROQUE ANTONIO CASALI, do 2º R C Mec;  
3º Sgt QE JOVENIL POLICARPO DOS SANTOS FERREIRA, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Com VINÍCIUS DA SILVA URACH, da 11ª Cia Com Mec;

3º Sgt QE NILTON AGUIRRE DOS SANTOS, do 4º RCB;  
3º Sgt Com LUCAS PIMENTEL DINIZ, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt QE JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVA ARAUJO, do 9º B Log;  
3º Sgt Com BRUNO RODRIGUES GUERIM, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Cav MÁRCIO EIDELWEIN, do 2º R C Mec;  
3º Sgt QE ROBERTO MOREIRA DA SILVA, do 2º RC Mec;  
3º Sgt QE ADALBERTO COSTA PIRES, do 2º R C Mec;  
3º Sgt MB FELIPE DE AGUIAR ROCHA, do 7º BIB;  
3º Sgt Sau JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA GUSMAO, do 2º R C Mec;  
3º Sgt STT VAGNER DE MATOS HOISLER, do 9º B Log;  
3º Sgt QE JOÃO ALBERTO FACIN SCARAMUSSA, do 9º B Log;  
3º Sgt STT IVO MIGUEL MOIANO DA SENNA, do 9º B Log;  
3º Sgt Com PATRIC FERRARI PIRES, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Cav LUCAS MEUS OLIVEIRA, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Com RUTIERO SELMA DA SILVA, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Com JONAS RAFAEL RIBEIRO, do 2º R C Mec;  
3º Sgt MB NACIR LEANDRO DA ROSA SILVA, do 2º R C Mec;  
3º Sgt MB CÉZAR DIEGO BATISTA DE LIMA, do 4º RCC;  
3º Sgt Cav MARCELO CARLOS VILLANOVA ARAUJO, do 1º R C Mec;  
3º Sgt Cav UILIAN JONES DE OLIVEIRA CARDOSO, do 1º R C Mec;  
3º Sgt Cav MAURÍCIO FLORES DA ROSA, do 1º R C Mec;  
3º Sgt Cav PHILIP AUGUSTO FERREIRA, do 1º R C Mec;  
3º Sgt Cav BRUNO DELLAMORA SILIPRANDI, do 1º R C Mec;  
3º Sgt Com GABRIEL BATAGLIN MINUSSI, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Cav LEONARDO SALES SANTIAGO, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Com TAISSON DELL AGNESE, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Cav CLEITON HENRIQUE BERGENTAL, do 19º R C Mec;  
3º Sgt QE JULIANO ANTÃO BRESSAN PAGNOSSIN, do 9º B Log;  
3º Sgt Cav ANDRÉ RICARDO KRONBAUER, do 19º R C Mec;  
3º Sgt Cav RAFAEL JACÓ MARMITT, do 19º R C Mec;  
3º Sgt Cav ORLANDO DIEGO DO PRADO, do 19º R C Mec;  
3º Sgt QE JOÃO PEDRO DOS SANTOS TRINDADE, da 1ª Cia E Cmb Mec;  
3º Sgt Cav FERNANDO MACHADO SASSO, do 2º R C Mec;  
3º Sgt Com GERSON LUIS SFREDO, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Com VINÍCIUS BRANDÃO DA SILVA, do 1º B Com;  
3º Sgt QE EVERTON DA COSTA, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt Com GABRIEL LOPES FROHNHOFER, da 11ª Cia Com Mec;  
3º Sgt MB UBIRATÃ PINHEIRO DE QUADROS, do 4º RCC;  
3º Sgt Cav FRANKLIN BATISTA COSTA PEREIRA, do 2º R C Mec;  
3º Sgt QE JOSÉ ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, do 4º RCB;  
3º Sgt QE JOÃO PEDRO SERAFINI, do 4º RCB;  
3º Sgt QE NELSON CARLOS GOULART NOLIBOS, do 2º R C Mec;  
Cb RODRIGO PARCIANELLO, do 4º RCB;



Cb DANIEL ANDERSON WEIDMANN, do 2º R C Mec;  
Cb WUALHÃ MARQUISIO MERCANT, do 8º R C Mec;  
Cb JULIANO SANTOS DE LIMA, do 2º R C Mec;  
Cb ANDREI MANOEL MELO DE BAIRROS, do 2º R C Mec;  
Cb MARCOS JOSOÉ DE VRAGAS ALMEIDA, da 11ª Cia Com Mec;  
Cb EDUARDO REGINATO MACHADO, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Cb ROBSON IENSEN, do 1º RCC;  
Cb EDEMAR CRISTIANO PIZZANI, do 9º B Log;  
Cb MAURÍ DHEIN, do 19º R C Mec;  
Cb EDSON CAVALHEIRO MATOZO, do 9º B Log;  
Cb RAFAEL GONZATTO PINTO, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Cb WAGNER FABRINI ALVES OTANHA, do 8º R C Mec;  
Cb JONATHAN LISBOA, do 4º RCB;  
Cb DIEGO LUIS WILLERS, do 4º RCB;  
Cb MARLON RAFAEL FRANCISCO STEINHAUS, do 1º RCC;  
Cb TIAGO GUBIANI, da 11ª Cia Com Mec;  
Cb CLAUDINEI ANDRADE GOMES, do 4º B Log;  
Cb ADÃO GRIPA DA ROSA, do 9º B Log;  
Cb ALECIO FERREIRA GUEDES, do 2º R C Mec;  
Cb DANAEL FERNANDO WIST, do 19º RCMec;  
Cb CRISTIANO FERREIRA ROBALO, do 2º R C Mec;  
Cb DIEGO HANSEN BACK, da 1ª Cia E Cmb;  
Cb ROBSON DA SILVA DORNELES, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Cb CLEITON DOS SANTOS DORNELES, do 1º R C Mec;  
Cb RENATO DAS DORES SCHIAFINO NETO, do 2º R C Mec;  
Cb DOLÁRIO LUÍS SCHONS, do 19º R C Mec;  
Cb EVERTON CARVALHO, do 2º R C Mec;  
Cb TIAGO CARDOSO BECKER, do 1º B Com;  
Cb RICARDO LORO TREVISOL, do 6º Esqd C Mec;  
Cb RÉGIS SEVERO DA COSTA, do 1º R C Mec;  
Cb REGIS IVAN KOBBS, do 6º Esqd C Mec;  
Cb EVERTON CARLOS MAROTZ, do 6º Esqd C Mec;  
Cb CLAUDEMIR DE JESUS KANIESK, do 1º R C Mec;  
Cb GERSON CICI PERALTA JÚNIOR, do 1º R C Mec;  
Cb EDERSON TRINDADE, do 1º R C Mec;  
Cb ROBSON SOARES SILVA, do 1º R C Mec;  
Cb DANIEL RICARDO KUNZ, do 1º R C Mec;  
Cb ROBSON SOARES NORONHA, do 1º R C Mec;  
Cb PAULO RICARDO AMARAL DA SILVA, do 1º R C Mec;  
Cb ALIN CAMARGO DE MATTOS, do 2º R C Mec;  
Cb FÁBIO DANIEL DITTRICH, do 2º R C Mec;  
Cb JORGE LUIS MICHAEL, do 2º R C Mec;  
Cb JEFERSON JARDEL CZEKALSKI, do 2º R C Mec;

Cb ANDERSON AZEVEDO MACHADO, do 2º R C Mec;  
Cb ISAQUE DE SOUZA FIDENCIO, do 2º R C Mec;  
Cb RAFAEL FERREIRA ANDRES, do 2º R C Mec;  
Cb TIAGO ABELAR BELMONTE, do 2º R C Mec;  
Cb VLADMIR DA SILVA FORTES, do 2º R C Mec;  
Cb LUIS FERNANDO BOSRTMANN CAMARGO, do 2º R C Mec;  
Cb RODRIGO ISMAEL BERVIAN KOTLEWSKI, do 19º R C Mec;  
Cb ANDRE SEIBOTH, do 19º R C Mec;  
Cb ANDRE SALAPATA DA ROSA, do 19º R C Mec;  
Cb TANAEL ORZECOSKI, do 19º R C Mec;  
Cb DELMAR CARLOS HENRIQUE, do 19º R C Mec;  
Cb EDNILSON ALVAREZ, do 19º R C Mec;  
Cb CRISTOFER SANTIAGO SISTI, do 2º R C Mec;  
Cb ALEX SANDRO POPPERL, do 19º R C Mec;  
Cb PAULO CESAR CARDOSO, do 19º R C Mec;  
Cb ANDERSON LUBECK, do 19º R C Mec;  
Cb ANDERSON BRILL, do 1º RCC;  
Cb RODRIGO RIGUI TRINDADE, do 1º RCC;  
Cb GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA, do 12º BE Cmb Bld;  
Cb MARCELO DIORGES KUSTER, do 7º BIB;  
Cb RAFAEL BEHLING, do 19º R C Mec;  
Cb BRENO ARLEI LAVARDA, do 9º B Log;  
Cb ANDERSON BERGMAN, do 19º R C Mec;  
Cb CLAUDIR RICARDO SCHIMITT, do 2º R C Mec;  
Sd RONALDO DE MENEZES PEREIRA, da 3ª Cia Com Bld;  
Sd JANDERSON GRIPA RESTA, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Sd CRISTIANO DAL OSTO DE DALOSTO, do Esqd C 1ª Bda C Mec;  
Sd DOUGLAS SKALINSK, do 1º B Com;  
Sd RENATO DENARDI, da 11ª Cia Com Mec;  
Sd IVANDRO RICARDO WALTER VASCONCELOS, do 29º BIB;  
Sd RUDINEI FERREIRA DOS SANTOS, do 4º B Log;  
Sd JEFERSON OLIVEIRA CLAUDINO, do 9º B Log;  
Sd RENATO ANTONIO GONÇALVES, do 8º R C Mec;  
Sd NELSON LEMOS DE SOUZA, do CI Bld;  
Sd ANDRÉ RECH KOHAUT, da 11ª Cia Com Mec;  
Sd LEONARDO BORGES MARIA, do 4º RCC;  
Sd CRISTIANO HASELEIN FLORES, do 29º BIB;  
Sd JULIANO FONSECA ANTUNES, do 2º R C Mec;  
Sd THIAGO CANTELE MALAVOLTA, do 9º B Log;  
Sd GUSTAVO KUHN, do 9º B Log;  
Sd BRUNO DA SILVA BERNARDES, do 4º RCC;  
Sd RUDINEI DA SILVA SAUZEM, da Cia Cmdo/6ª Bda Inf Bld;  
Sd ALAN DIEISON HOSEL, do 1º R C Mec;

Sd ALISSON CRISTIANO BOEIRA PINTO, do 1º R C Mec;  
Sd DIEGO ROMERO SILVEIRA, do 1º R C Mec;  
Sd SULIVAN BRAGA GALHARDO, do 1º R C Mec;  
Sd CLAUDINEI REGIS MENDES RODRIGUES, do 1º R C Mec;  
Sd PATRICK LENCINA OLIVEIRA, do 1º R C Mec;  
Sd MARCELO LINHARES FLORIANO, do 1º R C Mec;  
Sd IGOR DOS SANTOS ELIZALDE, do 1º R C Mec;  
Sd DIEGO BELMONTE SANCHOTENE, do 1º R C Mec;  
Sd MARCIO SOARES KOLHS, do 1º R C Mec;  
Sd PATRÍCIO LIMA DOS SANTOS, do 1º R C Mec;  
Sd MICHEL LIMA MOREIRA, do 1º R C Mec;  
Sd PABLO DOS SANTOS PINTO, do 1º R C Mec;  
Sd FERNANDO DA COSTA KUNZLER, do 1º R C Mec;  
Sd RENAN RAMPELOTO DOS SANTOS, do 1º R C Mec;  
Sd EDUARDO WERMUTH, do 1º R C Mec;  
Sd ADRIANO SERPA, do 1º R C Mec;  
Sd THIAGO FAGUNDES MENESES, do 1º R C Mec;  
Sd THIAGO SILVEIRA, do 1º R C Mec;  
Sd DOUGLAS CAVALHEIRO CHAGAS, do 1º B Com;  
Sd LEANDRO GAY GUIMARÃES, do 2º R C Mec;  
Sd CRISTIANO DA ROSA LISCANO, do 2º R C Mec;  
Sd MATHEUS ALVES, do 2º R C Mec;  
Sd EZEQUIEL ARRUDA SAURESSIG, do 2º R C Mec;  
Sd JULIANO WEBER ROCHA, do 2º R C Mec;  
Sd GIOVANI LENCINI DE SOUZA, do 2º R C Mec;  
Sd ANIVALDO KOLTZ BUENO, do 2º R C Mec;  
Sd DEONES DOUGLAS GERALDO, do 2º R C Mec;  
Sd ALEX RODRIGO MAIER, do 2º R C Mec;  
Sd JONATAS DOS SANTOS DE DEUS, do 2º R C Mec;  
Sd JADER CARMO DA SILVA, do 2º R C Mec;  
Sd ROGER SENA STRECK, do 2º R C Mec;  
Sd JOSUÉ HENRIQUE NEUHAUS, do 2º R C Mec;  
Sd DOUGLAS GARCIA, do 2º R C Mec;  
Sd REGIS SANTOS FERREIRA, do 2º R C Mec;  
Sd ROBERTO GIOVANI ZAMBELLI SOARES JUNIOR, do 2º R C Mec;  
Sd MICHAEL ALLAN BAPTISTA DE FREITAS, do 2º R C Mec;  
Sd LEONARDO MAPELI, do 19º R C Mec;  
Sd FÁBIO LUCIANO SLODKOWSKI, do 19º R C Mec;  
Sd NARDIEL CRISTIANO LAUFER, do 19º R C Mec;  
Sd FERNANDO VARELLA, do 19º R C Mec;  
Sd CRISTIANO COMIM, do 2º R C Mec;  
Sd DEREK WILLY MAYER DONATO, do 19º R C Mec;  
Sd FLAVIO LUIS BRINCKER, do 19º R C Mec;

Sd CRISTOVÃO FELIPE MATTER, do 19º R C Mec;  
Sd ONEIDE LUIZ FACIN, do 19º R C Mec;  
Sd FERNANDO EDERSON ITTERMANN, do 19º R C Mec;  
Sd LUIS PAULO NITSCHKE, do 19º R C Mec;  
Sd EDERSON KRAEMER, do 19º R C Mec;  
Sd LUIS CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, do 19º R C Mec;  
Sd ALCEU LUIS FEDEROFF FERNANDES, do 19º R C Mec;  
Sd EDSON SIDNEI DEPPNER, do 19º R C Mec;  
Sd JONAS JUNG, do 19º R C Mec;  
Sd FABIO LUIS SCHWARZ, do 19º R C Mec;  
Sd ALEX SILVEIRA PINTO, do 2º R C Mec;  
Sd WILLIAN BENITTES TRINDADE, do 10º B Log; e  
Sd MURILO BASTIDE PETRI, do 10º B Log.  
Sd LEANDRO EBLING MARQUES, da Cia C 3ª DE  
Sd REGIS ANTUNES PORTELA, do 2º R C Mec; e  
Sd SILVANO SILVEIRA MARIAN, do 2º R C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 472, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ e a Maj QCO MARIA JUDITH BERTO FRANCISCO, ambos do EME, para participar da Conferência Especializada de Assuntos Legais em Operações de Manutenção da Paz e Operações de Ajuda em Caso de Desastres, da Conferência dos Exércitos Americanos, XXX Ciclo (Atv PVANA X12/186), na cidade de **San Antonio**, Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Cap QCO CLAUDIO ALVES DA SILVA, do COTER, para participar da Conferência Especializada de Assuntos Legais em Operações de Manutenção da Paz e Operações de Ajuda em Caso de Desastres, da Conferência dos Exércitos Americanos, XXX Ciclo (Atv PVANA X12/186), na cidade de **San Antonio**, Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ COTER.

PORTARIA Nº 474, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Com LEONARDO DA CRUZ TICOM e o Maj Com ARISTIDES SEBASTIÃO LOPES CARNEIRO, ambos do EME, para realizar visita da área de Comunicações e Rádio por IP (Atv PVANA X12/209), à cidade de **Ottawa**, Canadá, no período de 24 a 26 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## **PRORROGAR**

por proposta do Comandante Militar do Leste, a nomeação do General de Brigada R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de julho de 2012, para exercer a tarefa de Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército.

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Diretores da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo

Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 8º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 28 de novembro de 2011, resolve:

### **1 - EXONERAR**

o Senhor LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO do cargo de Diretor de Produtos da Fundação Habitacional do Exército - FHE; e

### **2 - NOMEAR**

o General-de-Divisão da Reserva Remunerada CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO para o cargo de Diretor de Produtos da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 066-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major (170702268-5) RIOFRÍO JATIVA JUAN XAVIER, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de outubro de 2011, com grau final 19,200 (dezenove vírgula duzentos), numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Estado-Maior, realizado na Academia de Guerra do Exército, do Exército Equatoriano.

PORTARIA Nº 067-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão (1709617896) DANILO ALEJANDRO GUERRERO GUERRERO, por haver concluído em 1º lugar, em 19 de agosto de 2011, com grau final 19.2345 (dezenove ponto dois mil trezentos e quarenta e cinco), numa turma de 75 (setenta e cinco) alunos, o Curso Avançado de Arma e Serviços, realizado na Academia de Guerra do Exército, do Exército Equatoriano.

PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Mayor** (3.038.870-5) **ÁLVARO RUBÉN COSTANZO PRESA**, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2011, com grau final 9,221 (nove vírgula duzentos e vinte e um), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o **Curso de Estado Mayor**, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores, do Exército Uruguaio.

PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Teniente 1º** (3.565.421-2) **MARTÍN ERNESTO TORIELLI MEAS**, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2011, com grau final 9,404 (nove vírgula quatrocentos e quatro), numa turma de 48 (quarenta e oito) alunos, o **Curso de Capacitación para Oficiais**, realizado no Instituto Militar de Armas e Especialidades, do Exército Uruguaio.

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Alférez** (4.397.733-1) **JUAN DANIEL GONZÁLES BERTÓN**, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2011, com grau final 7,83 (sete vírgula oitenta e três), numa turma de 51 (cinquenta e um) alunos, o **Curso de Formación de Oficiais**, realizado na Escola Militar, do Exército Uruguaio.

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (043514814-3) RANGEL PANICHI FLÔRES, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de maio de 2012, com grau final 9,686 (nove vírgula seiscentos e oitenta e seis), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (043522834-1) BRUNO DIAS FAGUNDES, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de maio de 2012, com grau final 9,616 (nove vírgula seiscentos e dezesseis), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria - 1º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (043520164-5) RODRIGO VIEIRA FONSECA, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de maio de 2012, com grau final 9,765 (nove vírgula setecentos e sessenta e cinco), numa turma de 37 (trinta e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia - 1º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.



PORTARIA Nº 074-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (043508484-3) RODRIGO SILVEIRA GARCIA, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de maio de 2012, com grau final 9,477 (nove vírgula quatrocentos e setenta e sete), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia - 1º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 075-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (043520444-1) ANDERSON JOSÉ CAMPOS, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de maio de 2012, com grau final 9,861 (nove vírgula oitocentos e sessenta e um), numa turma de 52 (cinquenta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações - 1º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 204-SGEX, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Com (042016214-1) ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO, de 30 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 211-SGEX, de 17 de agosto de 2005, publicada no BE nº 33, de 19 de agosto de 2005, para 2 de março de 2002.

PORTARIA Nº 205-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	013159784-1	CARLA PEREIRA CARLOS	9 MAR 11	HCE
Cap Inf	013179784-7	DANIEL AVELLAR VALLIM	1º FEV 12	9º BI Mtz
Cap QCO	062383824-0	IONE MIDON PEREIRA	10 MAR 10	DGP
Cap QCO	013159774-2	JANAÍNA GOMES SOARES SCHWAMBACK	9 MAR 11	HCE
Cap QCO	013181744-7	JANETE QUIRINO DA SILVA	7 MAR 12	HCE
Cap Com	092562794-5	MARCOS CÉZAR DIAS GIL	6 FEV 06	13ª Cia Com Mec
Cap Med	013059154-8	SAVIO REDER DE SOUZA	24 FEV 08	HCE
1º Ten Cav	033422194-2	FERNANDO BRASIL CARNEIRO	20 FEV 12	CPOR/PA
1º Ten Inf	010010535-2	JEFFERSON DA SILVA ILHA	20 FEV 12	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten Inf	011259204-3	JOÃO ALEXANDRE DA CUNHA PAIVA	20 FEV 12	CPOR/PA
1º Ten Eng	010014155-5	JULIANO JORGE TENÓRIO TAVARES	20 FEV 12	CPOR/R
1º Ten Com	010014295-9	LUIS FELIPE MOREIRA GARCIA	20 FEV 12	9º B Log
1º Ten Com	043426124-4	RODRIGO DA ROCHA NUNES	20 FEV 12	1º Pel Com SI
1º Sgt Inf	101054294-0	FRANCISCO CARLOS DUARTE DE LIMA	30 JAN 02	44º BI Mtz
1º Sgt Sau	019680203-7	GERALDO JOSE COSTA BATISTA	9 MAR 02	H Mil A Manaus
2º Sgt MB	013195214-5	ALBERTO NUNES DA SILVA	1º FEV 12	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Com	043476524-4	ALESSANDRO GERALDO DE SOUZA	30 JAN 08	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Sau	011356874-5	ANDRÉ LUIZ GÓES PEREIRA	25 JAN 06	Pol Mil Niterói
2º Sgt Inf	102886494-8	EDIGLEI CAETANO DE ARAUJO	3 FEV 10	44º BI Mtz
2º Sgt MB	011357374-5	EDILSON RICARDO TRAJANO	25 JAN 06	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	043535154-9	EDUARDO LUIZ LOURO DE ASSIS	1º FEV 12	CPOR/PA
2º Sgt Int	010018265-8	ELBER FORTUNATO	30 ABR 12	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Cav	033156494-8	FABRÍCIO SANGER DA SILVA	1º FEV 12	CPOR/PA
2º Sgt Com	040018235-8	JEFFERSON MÁRCIO ALVES DE LIMA	30 AGO 11	4º B Com
2º Sgt Inf	043535724-9	JUCILEI TOMAZ RODRIGUES	1º FEV 12	12º BI
2º Sgt Sau	011464524-5	JULIO CESAR DA SILVEIRA	31 JAN 07	H Mil A Manaus
2º Sgt Com	043491494-1	JÚLIO CÉSAR DAS NEVES	28 JAN 09	11º BI Mth
2º Sgt Int	013194004-1	LEONARDO AGUIAR MONTEIRO	1º FEV 12	56º BI
2º Sgt MB	011372304-3	MARCELO TEIXEIRA LOPES	29 JAN 06	1º D Sup
2º Sgt Cav	043538864-0	MARCOS DE ARAÚJO	1º FEV 12	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043455394-7	OSMAR WILTON DAVID	15 MAR 06	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043462384-9	REINALDO FERREIRA GUIMARÃES	31 JAN 07	Cia Cmdo CML
2º Sgt MB	033435264-8	RENATO JESUS PEREIRA DA SILVA	30 JUL 08	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	043515134-5	VALDIR SOEIRO BORGES JÚNIOR	26 JAN 11	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043442754-8	WILLIAM DE LIMA DE CASTILHO	25 JAN 06	2º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043521874-8	WILTON CORREIA	26 JAN 11	17º B Fron
3º Sgt MB	030003975-7	ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES	26 FEV 11	9º B Log
3º Sgt Com	040031385-4	CELIO RAINHA SIQUEIRA	7 FEV 12	1º Pel Com SI
3º Sgt Mus	021615164-7	CLEBER LOPES PÓLIDO	30 SET 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt MB	011562185-6	ÉVERSON SIMAS BILIBIO	8 JUN 11	13ª Cia DAM
3º Sgt Inf	040027145-8	ROSEMBERG PEREIRA PINTO	29 JAN 12	17º BIS
Cb	019582103-8	CARLOS AUGUSTO LUIZ	2 FEV 2000	DC Mun
TM	122965144-1	IVAN DA SILVA CARVALHO	30 JAN 02	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 206-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	025453413-4	MARCELO AZEVEDO	18 FEV 04	CMF
Ten Cel Med	072456854-8	MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON	26 JAN 12	H Gu João Pessoa
Maj Int	020389774-9	ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE	12 FEV 11	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011104474-9	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	9 FEV 12	35º BI
Maj Eng	127498433-3	EDSON PAULO PESSOA VASQUES	12 FEV 11	1º BE Cnst
Maj Inf	011104894-8	MARCELO FLAVIO LOURIVAL PIRES	1º ABR 12	30º BI Mtz
Maj Com	011102204-2	MARCOS PICARDO DOS SANTOS	9 FEV 12	Cmdo 2ª DE
Cap QCO	019602113-3	ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA	28 JAN 12	H Mil A Recife
Cap QCO	041994094-5	UBIRATAN BUENO	28 JAN 12	Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Int	062306934-1	FRANCIVALDO AIRES BEZERRA	29 JAN 11	17ª Ba Log
S Ten Com	036894403-9	NOÉLCIO JOSÉ RIBEIRO LEITÃO	31 JAN 05	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Sau	019251443-8	WIGLIS ROMANO ZERO	27 JAN 07	19ª CSM
1º Sgt Com	041994314-7	ANDERSON RENAN AUDE ROLIM	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	011194094-6	ANDRE ROBERTO MARINHO MACEDO	28 JAN 12	CI Pqdt GPB
1º Sgt Int	062316084-3	ANTONIO CLEBER FERREIRA DA SILVA	28 JAN 12	H Mil A Recife
1º Sgt MB	076206933-4	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	29 JAN 12	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Inf	020414264-0	CLEVERSON JOSÉ DA COSTA	29 JAN 11	14ª Cia PE
1º Sgt Cav	042020944-7	EBERSON LUIZ PANO GAIST	28 JAN 12	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Art	092602014-0	EDMILSON DE SOUZA BRAVO	29 JAN 11	CCOMSEx
1º Sgt Com	092618594-3	EDSON LUIZ VIDEIRA	28 JAN 12	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	041996434-1	FERNANDO DA SILVEIRA MESQUITA	7 FEV 11	4º B Log
1º Sgt Eng	042016834-6	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	26 JAN 09	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	112716044-6	ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO	12 MAIO 12	28º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	041996684-1	JOEL RENAN FLORES	26 JUL 08	29º BIB
1º Sgt Cav	043440804-3	JOSÉ LINO LOPES DA ROZA	29 JUL 11	2º R C Mec
1º Sgt Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	28 JAN 12	37º BIL
1º Sgt Com	041996814-4	JÚLIO CÉSAR MERLIM	28 JAN 12	1ª Cia Com Sl
1º Sgt Com	031842784-6	LISANDRO CRONJE	26 JAN 12	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Cav	031785634-2	LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	29 JAN 11	16º R C Mec
1º Sgt Inf	041952674-4	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE RESENDE	7 FEV 09	AMAN
1º Sgt Cav	030984574-1	MARCELO PINTO DE FREITAS	30 JAN 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	042013544-4	MARCO ANTONIO BORTOLUCCI	15 MAR 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	112696564-7	ODAIR ROBERTO MARTINS	29 JAN 11	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Inf	041993984-8	PAULO SÉRGIO DE JESUS	28 JAN 12	30º BI Mtz
1º Sgt MB	101068814-9	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	28 JAN 12	47º BI
1º Sgt Art	020407954-5	RONALDO MONTEIRO NUNES	28 JAN 12	CPOR/PA
1º Sgt Com	031754684-4	ROQUE LUIZ ANDRZEJSKI	30 JAN 10	1º B Com
1º Sgt MB	019297283-4	SÉRGIO PASCOAL	27 JAN 07	18º B Log
1º Sgt Cav	031769234-1	TEODORICO MELLO DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Mus	112699014-0	ALFREDO ANGELO LEITE DA SILVA	6 MAIO 12	15º BI Mtz
2º Sgt MB	011197424-2	ARILSON DE CARVALHO RODRIGUES	28 JAN 12	18º B Log
2º Sgt Com	052152964-4	CLAUDIMIR PIAZZA	28 JAN 12	15º B Log
2º Sgt Inf	042029104-9	EDSON VITOR FIRMINO	28 JAN 12	2º BPE
2º Sgt Com	033295684-6	FRANCISCO DE ASSIS NETO	1º JUN 11	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Mus	011115744-2	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	12 MAR 12	34º BI Mtz
2º Sgt MB	031813154-7	LUCIANO UMPIERRE COUTO	28 JAN 12	9º BI Mtz
2º Sgt MB	112716234-3	REGINALDO ROSA PEREIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	072504834-2	SILVINO FRANCISCO DE FARIAS NETO	29 JAN 11	44º BI Mtz
2º Sgt Mus	101058114-6	WELLINSON CARVALHO MARQUES	12 MAR 12	24º BC
3º Sgt QE	127597253-5	ADAILSON NUNES DA SILVA	28 JAN 12	1ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	118251183-0	AURÉLIO CARLOS CUSTÓDIO JÚNIOR	7 MAIO 11	2º BPE
3º Sgt QE	127581383-8	BENEDITO GOMES CORDEIRO	29 JAN 11	1ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	112719754-7	CASSIO ALMEIDA REGO	14 JUN 12	MD
3º Sgt QE	127594153-0	CEZAR CRISTIANO CORRÊA MARQUES	28 JAN 12	12ª ICFEx
3º Sgt QE	112708974-4	CLÁUDIO ROBERTO BRAGA	11 MAIO 11	COTER
3º Sgt QE	019635523-4	FLÁVIO VIANNA MENDES	29 JAN 11	1º D Sup
3º Sgt QE	019594883-1	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	26 JUN 10	DC Mun
3º Sgt QE	030967184-0	JOÃO CARLOS NUNES	31 MAR 10	8º R C Mec
3º Sgt QE	127597523-1	JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS DAS NEVES	28 JAN 12	CMM
3º Sgt QE	042013834-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES	28 JAN 12	4º Esqd C Mec
3º Sgt QE	052129944-6	JOSÉ PEDRO GASPARELLO JUNIOR	29 JAN 11	5ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	076292583-2	JOSIAS FERREIRA CARDOSO	2 FEV 08	72º BI Mtz
3º Sgt QE	112712234-7	LAERCIO DE OLIVEIRA FRAZÃO	28 JAN 12	EME
3º Sgt QE	041998944-7	MARCELO CAMILO COSTA	29 JAN 11	14º GAC
3º Sgt QE	019511383-2	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7 FEV 09	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt QE	019601103-5	MARCELO SILVA BEZERRA	30 JAN 10	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	031820844-4	MARCOS ROGERIO MACHADO DO CANTO	28 JAN 12	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	127549053-8	MÁRIO SÉRGIO BATISTA DE SOUZA	2 FEV 08	4º CTA
3º Sgt QE	092594904-2	PAULO SÉRGIO DE CARVALHO	29 JAN 11	58º BI Mtz
3º Sgt QE	085878403-6	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	29 JAN 11	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	020112684-4	REINALDO NASCIMENTO DA SILVA	27 JAN 07	6º BIL
3º Sgt QE	020451364-2	VALTER MANOEL DA SILVA PAZETO	28 JAN 12	6º BIL
3º Sgt QE	072493664-6	VICENTE SOARES DA SILVA JÚNIOR	29 JAN 11	16º BI Mtz
3º Sgt QE	033327814-1	VOLMIR FERREIRA DA SILVEIRA	29 JAN 11	12º BEC Bld
3º Sgt QE	052145574-1	WILSON SCHNEIDER AMARAL	28 JAN 12	5ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	112729904-6	WILTON CÂNDIDO DA SILVA	12 MAIO 12	BPEB
Cb	082763604-4	ARILTON NASCIMENTO CAMBRAIA	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	031765854-0	GLENIO DE BAIRROS	29 JAN 11	DSSM
Cb	085893243-7	ITAMIRUNAN RODRIGUES DE MENEZES	27 JAN 12	2º BIS
Cb	072489444-9	SEVERINO DANTAS NETO	30 JAN 10	16º BI Mtz
TM	019646103-2	EDUARDO MARCELINO DOS SANTOS	29 JAN 11	HCE
TM	019696043-9	JOÃO LUIZ RODRIGUES CHAVES	28 JAN 12	Bia Cmdo AD/1

PORTARIA Nº 207-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	049854802-3	ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA	18 FEV 12	ECEME
Cel Art	119624652-2	RICARDO BERNARDI DE FIGUEIREDO	2 AGO 11	D Sau
Maj QCO	068378032-4	FRANCISCO GEOVAN FERREIRA ALVES	16 MAR 12	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cap QAO	049837242-4	RAIMUNDO MILTON DE SOUSA AGUIAR	30 JAN 10	CMF
2º Ten QAO	031847413-7	ANTONIO ERLEY PINTO DE GOES	4 FEV 11	D A Prom
2º Ten QAO	031886763-7	EDGAR IZIDORO PADILHA	25 JAN 12	Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten MB	053860453-9	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	14 FEV 12	CECMA
S Ten Com	118310862-8	ROGERIO BERETTA GENEHR	14 JUN 12	3º GAA Ae
S Ten Com	114257493-6	ROGÉRIO MANUEL DE FIGUEIREDO	26 JUN 12	CMJF
3º Sgt QE	022936753-7	JOAO JOSE SCARMIN	18 MAR 12	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	011588433-0	JOSE HENRIQUE DA SILVA	27 FEV 12	Cia DQBN

PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	022691513-0	ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR	Cmdo Cmdo Av Ex
Cel QMB	075909673-8	JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj Art	011104554-8	EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA	Cmdo AD/3
Maj Cav	020333544-3	EMERSON SOARES PEREIRA	20º RCB
Maj Inf	020393634-9	VALDENIR SANTOS DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	020472534-5	ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA	59º BI Mtz
S Ten Cav	030992294-6	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA IVANTES	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	011204844-2	WENDEL VANDO SANTIAGO MONTEIRO	Pq R Mnt/9
2º Sgt Com	043476524-4	ALESSANDRO GERALDO DE SOUZA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	033323664-4	DIRLEI DOS SANTOS SILVA	AMAN
2º Sgt Av Mnt	021642394-7	EDUARDO GARCIA DA SILVA	CIAvEx
2º Sgt Art	043515834-0	GILBERTO LIMA ARAÚJO JÚNIOR	19º GAC
2º Sgt Com	043521064-6	JACKSON DE SOUSA MOTA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	102890194-8	JOEDE ELDER PEREIRA CARVALHO	19º BC
2º Sgt Cav	043523234-3	JOSÉ RICARDO DE LIMA SOUZA	20º RCB
2º Sgt Com	043491494-1	JÚLIO CÉSAR DAS NEVES	11º BI Mth
2º Sgt Mnt Com	013008714-1	LEONARDO CAHUÊ MARTINS	Pq R Mnt/6
2º Sgt MB	013008774-5	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	Cia DQBN
2º Sgt Cav	043506814-3	PABLO RODRIGO FONTOURA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	011465384-3	PAULO LUIZ DOS SANTOS	40º BI
2º Sgt Art	043462384-9	REINALDO FERREIRA GUIMARÃES	Cia Cmdo CML
2º Sgt MB	019521113-1	RODRIGO CARDOSO DIAS	1ª DL
2º Sgt Topo	013147514-7	SERGIO PEREIRA DE MELO NETO	5ª DL
2º Sgt Mnt Com	033437614-2	VAGNER SOLTAU FERNANDES	9º B Log
2º Sgt Inf	043464544-6	VANDERLEI ROGERIO DALLE NOGARE JUNIOR	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043536744-6	VENÍCIO DE JESUS MOREIRA	1º B F Esp
2º Sgt Com	043521874-8	WILTON CORREIA	17º B Fron
3º Sgt MB	030003975-7	ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES	9º B Log
3º Sgt Mus	082816154-7	WILLIAM MARIANO DA SILVA	71º BI Mtz

PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	014952303-7	MAURICIO NAVARENHO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Eng	019475373-7	ANTONIO VITOR VIEIRA TEIXEIRA	6º BEC
Maj QMB	101006934-0	FILIPE CARVALHO BRASIL	Pq R Mnt/7

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	019525663-1	JOÃO MARCELO FAIAD E SILVA	2º GAC L
S Ten Com	049894433-9	MESSIAS FREDERICO DOS SANTOS	14ª Cia Com Mec
S Ten Mnt Com	019505053-9	RUBENS LEITE CURVELO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	049874803-7	SÍLVIO PEREIRA LOFIEGO	EsSA
1º Sgt Mnt Com	019678993-7	AILTON MARCELO DE SOUSA	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	041996134-7	ALEX GONÇALVES SAMPAIO	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	042049534-3	ALEX SANDRO COSTA DA SILVA	1ª Cia Inf
1º Sgt Eng	043416664-1	ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	011357244-0	CLEMILTON OSSAME DE LIMA	18º B Log
1º Sgt Com	092618594-3	EDSON LUIZ VIDEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	043443104-5	FABIO PEREIRA SOUZA	3º Pel PE
1º Sgt Inf	101054294-0	FRANCISCO CARLOS DUARTE DE LIMA	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	101012744-5	FRANCISCO DOUGLAS VERÍSSIMO DE ANDRADE	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043441864-6	GEDERSON ALEX BASILIO ALVES	10º R C Mec
1º Sgt Eng	118185073-4	GERALDO FELICIANO JUNIOR	11º BE Cnst
1º Sgt Com	042019314-6	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANT'ANA DA CUNHA	16º GAC AP
1º Sgt Com	041996684-1	JOEL RENAN FLORES	29º BIB
1º Sgt MB	011203554-8	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	2º B Log L
1º Sgt Eng	043442064-2	JOSÉ OLIVEIRA LIMA	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	37º BIL
1º Sgt Inf	043443324-9	LAERCIO KLEBER DA SILVA PIMENTEL	BGP
1º Sgt MB	019603993-7	MARCO AURELIO PEDROSO DA ROSA	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	011204084-5	MARCOS BERNARDO FEITOSA	2º B Log L
1º Sgt MB	011287764-2	PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA	H Gu Tabatinga
1º Sgt Inf	112697364-1	RANGEL RAMOS DE OLIVEIRA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Av Ap	062316594-1	SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043442824-9	ADAUTO PEREIRA DA COSTA	72º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011116534-6	ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	1º D Sup
2º Sgt Int	033221924-5	CLAITON LOVATO ABRANTES	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	052231284-2	CLAUDIO DE ALMEIDA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	043410954-2	CRISTIANO SILVA GONÇALVES	4º BEC
2º Sgt Inf	011248524-8	EDIMAR ROBERTO DE CASTRO	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	011322404-2	FÁBIO DE OLIVEIRA SANTANA	33º Pel PE
2º Sgt MB	113843504-3	JOSÉ APARECIDO SILVA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	113872634-2	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	052230724-8	JOSÉ CLEONIR GOMES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043444324-8	KARLEN KELSON LEAL NUNES	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Art	049710553-6	KLEBER SEVERINO	4º GAA Ae
2º Sgt Com	033295824-8	LICIELO ROMERO VIEIRA	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043455224-6	LUIZ EDUARDO CANTARINO	17º B Fron
2º Sgt Com	043443464-3	MAXWELL JOSÉ DE LIMA	22º B Log L
2º Sgt Inf	011241484-2	ROMUALDO NUNES CHALEGRE	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043442724-1	WASHINGTON BRANDÃO OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	092647554-2	JOSENIR SÃO BERNARDO	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	112668064-2	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMP
Cb	085893243-7	ITAMIRUNAN RODRIGUES DE MENEZES	2º BIS
Cb	123934284-1	WALDEMIR DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	038463092-7	OSMAR ROQUE CATAFESTA	18º BI Mtz
2º Ten QAO	042133533-2	JOSÉ FRANEZIO CARVALHO DE AGUIAR	3º BPE
2º Ten QAO	049700413-5	SÉRGIO RICARDO RENNER DE SOUZA	1ª Cia Gd
S Ten MB	019556863-9	ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	PMZS
S Ten Eng	030823664-5	ALDENIR KNIPHOF DA ROSA	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	049791433-3	ALEXANDRE WAGNER DE SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Cav	030572374-4	ARNALDO PUHL LOPES	15º B Log
S Ten MB	019557303-5	CESAR NOTARI	15º B Log
S Ten Com	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	58º BI Mtz
S Ten Inf	041978644-7	EPAMINONDAS ALVES FERREIRA	71º BI Mtz
S Ten MB	076008853-4	GENETON BARBOSA DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Com	049789953-4	HERIBERTO SALES DA COSTA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	030699874-1	JORGE LUIS ZANATTA ALEIXO	4º B Av Ex
S Ten Inf	049790313-8	JORGE LUIZ DE MENEZES DAMASO	14º BI Mtz
S Ten Inf	062251634-2	JOSÉ AMAURI DE SOUSA QUARESMA	1º B F Esp
S Ten Com	041974984-1	JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA SOARES	25º BC
S Ten MB	020346184-3	JOSE MAX FIGUEIRA DE ABREU	31º GAC (Es)
S Ten Art	028895683-2	JOSÉ ODILON FIGUEIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	014929793-9	JULIO CEZAR MENDES	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Inf	074185393-1	LINALDO DO CARMO MARTINS	4º BPE
S Ten Av Ap	041971654-3	MARCELO DA COSTA MAGALHÃES	4º B Av Ex
S Ten Inf	049872013-5	MARCO ANTÔNIO RANGEL BRAGA	56º BI
S Ten Inf	030606904-8	MARIO OLÁCIO SOUZA DA SILVA	CPOR/PA
S Ten Eng	041954464-8	NEILTON SÉRGIO ORIPKA	11º BE Cnst
S Ten Inf	047895533-9	ROBERTO DA SILVA SOUZA	10º BI
S Ten Inf	049891203-9	WAGNER GARCEZ E SILVA	13º Pel PE
1º Sgt Art	041995024-1	ALEX SIMI GIACOMELLI	9º GAC
1º Sgt Art	052089284-5	ANTONIO ANSELMO FERREIRA FERRARI	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Art	041996254-3	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Inf	041993434-4	CLAIRTON OLIVEIRA PEREIRA	29º BIB
1º Sgt Cav	030909914-1	CLAITON VIEIRA MOREIRA	3º R C Mec
1º Sgt Inf	041991604-4	CLÁUDIO LUÍS SARTORI	37º BIL
1º Sgt Com	030903294-4	ELTON SIDNEI WASSERMANN	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	041993584-6	FLÁVIO NELMO STRIEDER	4º RCB
1º Sgt Inf	052074594-4	GERSON PURKOTT TULESKI	20º BIB
1º Sgt Eng	041992204-2	JOÃO DE SOUSA ROCHA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	041992414-7	LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA	16º R C Mec



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Mnt	019578823-7	MARCOS ANTONIO VALENTIM QUERINO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	041993114-2	SILVIO MEDEIROS PESSOTA	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	041983944-4	WELINGTON HENRIQUE DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Mus	011115744-2	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	34º BI Mtz
2º Sgt Mus	118262183-7	JAILSON PAULO DE AMORIM	BPEB
2º Sgt Mus	101058114-6	WELLINSON CARVALHO MARQUES	24º BC
3º Sgt QE	020437694-1	ALEXANDRE ANTONIO PAES DE LIMA	20º GAC L
3º Sgt QE	127581383-8	BENEDITO GOMES CORDEIRO	1ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	020413164-3	EMERSON LUIZ FERNANDES	CIAvEx
3º Sgt QE	112711664-6	EUDELIO DIAS DOS SANTOS	1º BAC
3º Sgt QE	085841963-3	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	52º BIS
3º Sgt QE	031828584-8	JOÃO DANIEL ALVES POMPEO	1º Pel PE
3º Sgt QE	052129944-6	JOSÉ PEDRO GASPARELLO JUNIOR	5ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	042011474-6	JOSÉ REINALDO GONÇALVES FERREIRA	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	031820824-6	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	122959504-4	MANOEL LOBATO DE CASTRO	17ª Ba Log
3º Sgt QE	031820844-4	MARCOS ROGERIO MACHADO DO CANTO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	085878403-6	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	52º BIS
3º Sgt QE	118284013-0	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA PINTO	B Adm Ap/CMP
3º Sgt QE	033327814-1	VOLMIR FERREIRA DA SILVEIRA	12º BEC Bld
3º Sgt QE	042023224-1	WELLISON GEOVANINE OLIVEIRA	14º GAC
Cb	082763604-4	ARILTON NASCIMENTO CAMBRAIA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	072520244-4	PAULO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cb	085890993-0	TEONES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	52º BIS
TM	122965144-1	IVAN DA SILVA CARVALHO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl

**PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	020370424-2	RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Com	020471814-2	RONALDO ANDRÉ FURTADO	6º B Com
1º Ten Inf	010059955-4	GUSTAVO FERRAGUT EVÊNCIO DA SILVA	1º BIS
1º Ten OTT	120120835-0	TECYANE CELLE DUTRA DE SOUZA	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Inf	010029935-3	THIAGO DE PAULA SOTTE	33º Pel PE
2º Ten ODT	082981054-8	CRISTIANE MALCHER PEREIRA ALCANTARA	8º D Sup
S Ten MB	019557303-5	CESAR NOTARI	15º B Log
S Ten Inf	049872013-5	MARCO ANTÔNIO RANGEL BRAGA	56º BI
S Ten Com	049873183-5	RONALDO PEREIRA RODRIGUES	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L GLO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	076206933-4	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Mnt Com	019603533-1	JOSÉ GLADSTONE PEREIRA DA COSTA	EsFCEX
1º Sgt Inf	019515753-2	MAURO ROBERTO FERNANDES COELHO	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Art	052181814-6	MURIEL ANTONIO SOUZA	28º GAC
2º Sgt Int	112714254-3	AYR SPINDOLA DE ATAÍDES	4º B Log
2º Sgt Inf	040000995-7	JOÃO PAULO MUNIZ DA SILVA	20º BIB
2º Sgt Art	043515954-6	JONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Cav	043523234-3	JOSÉ RICARDO DE LIMA SOUZA	20º RCB
2º Sgt Int	013194004-1	LEONARDO AGUIAR MONTEIRO	56º BI
2º Sgt Com	033269674-9	MARCOS IVANIR NUNES CULAU	14º B Log
2º Sgt Sau	011465384-3	PAULO LUIZ DOS SANTOS	40º BI
2º Sgt Com	040003015-1	ROBSON ARCANJO MENESES	1ª Cia GE
2º Sgt Inf	043515134-5	VALDIR SOEIRO BORGES JÚNIOR	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Eng	040040525-4	ALEXANDRE SOARES CUNHA	3º BE Cnst
3º Sgt Eng	040016635-1	ALEXSANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	3º BE Cnst
3º Sgt Art	043485934-4	DAVID SÁ FREIRE DE SOUZA	1º GAC SI
3º Sgt Inf	040025605-3	FELIPE GONÇALVES MARTINS	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	040014925-8	LEONARDO TIMBÓ PAIVA MORORÓ	19º BC
3º Sgt Topo	082943854-8	MARCOLINO DE SOUZA VIANA JUNIOR	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	011142204-4	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	2º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	020289114-9	FABIO PERDONATI DA SILVA	8º D Sup
Cap Inf	013053984-4	HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO	51º BIS
1º Ten QAO	049700143-8	EZIEL GAMA	34º BI Mtz
1º Ten ODT	082851474-5	RENATA CHAVES DA SILVA	2º BIS
S Ten Av Ap	049873053-0	MARCELO ALBERTO SILVA	4º B Av Ex
1º Sgt MB	011284474-1	ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA	9º B Sup
1º Sgt Cav	041992634-0	MAURI WEISS	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	093732344-2	CLEBER LOPES DOS SANTOS	3º BPE
2º Sgt Mus	072504834-2	SILVINO FRANCISCO DE FARIAS NETO	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	043447514-1	ROMULO FERREIRA ALVES	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Av Ap	020457694-6	EDEMAR PADILHA FERREIRA	4º B Av Ex
Cb	127597523-1	JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS DAS NEVES	CMM

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército